



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 23/2005

Brasília - DF, 10 de junho de 2005.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 23/2005
Brasília - DF, 10 de junho de 2005.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 715/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Altera o Anexo IV - Municípios Tributários - ao Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006 - PGC 2006.9

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MAIO DE 2005. (*)

Reorganiza o Comando Militar do Sudeste e dá outras providências. (republicação)10

PORTARIA Nº 361, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Concede denominação histórica ao Centro Integrado de Guerra Eletrônica.....10

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Instruções Gerais para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (IG 12-04).....11

PORTARIA Nº 374, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 096, de 15 de março de 2004.....14

PORTARIA Nº 387, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a 3ª Região Militar e dá outras providências.....15

PORTARIA Nº 395, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Cria o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior e dá outras providências.....16

PORTARIA Nº 396, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Aprova a Diretriz para Implantação do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) e dá outras providências.....17

PORTARIA Nº 397, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Altera a subordinação e extingue o 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, e dá outras providências.....20

PORTARIA Nº 398, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.....20

PORTARIA Nº 399, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.....21

<u>PORTARIA Nº 400, DE 9 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Extingue o 24º Batalhão de Infantaria Blindado e dá outras providências.....	21
<u>PORTARIA Nº 401, DE 9 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.....	22
<u>PORTARIA Nº 402, DE 9 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Cria a Casa Gerontológica Duque de Caxias e dá outras providências.....	22
<u>PORTARIA Nº 403, DE 9 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Estabelece a Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, e dá outras providências.....	23

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 041-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Aprova a Diretriz para a Transformação da 11ª Brigada de Infantaria Blindada em 11ª Brigada de Infantaria Leve-Garantia da Lei e da Ordem.....	27
<u>PORTARIA Nº 042-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.....	31
<u>PORTARIA Nº 043-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações de Paz.....	37
<u>PORTARIA Nº 044-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Aprova a Diretriz para a Implantação, no Âmbito do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, de uma Estrutura de Apoio à Preparação de Organizações Militares Designadas para o Cumprimento de Missões de Paz.....	42

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 083-DGP, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Revoga atos administrativos.....	47

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

<u>PORTARIA Nº 48-DEP, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Aprova a taxa de inscrição e o Calendário Anual para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico em 2005.....	48

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<u>PORTARIA Nº 028-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Desvincula administrativamente a Diretoria de Fabricação e Recuperação do Departamento Logístico e concede autonomia administrativa à Diretoria de Fabricação.	50
<u>PORTARIA Nº 029-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Desvincula administrativamente o Centro de Avaliações do Exército da Secretaria de Ciência e Tecnologia, concedendo-lhe autonomia administrativa.	51
<u>PORTARIA Nº 030-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Concede autonomia administrativa ao Departamento de Ciência e Tecnologia.....	51
<u>PORTARIA Nº 031-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cassa a autonomia administrativa da Secretaria de Ciência e Tecnologia.....	51

<u>PORTARIA Nº 032-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cassa a autonomia administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação.....	52
<u>PORTARIA Nº 033-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cassa a autonomia administrativa do Campo de Provas da Marambaia.....	52
<u>PORTARIA Nº 034-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Desvincula administrativamente a Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação, vinculando-a ao Departamento Logístico.	53
<u>PORTARIA Nº 035-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Desvincula administrativamente o Centro de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação, vinculando-o ao Departamento de Ciência e Tecnologia.	53
<u>PORTARIA Nº 036-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Desvincula administrativamente a Diretoria de Serviço Geográfico do Departamento de Engenharia e Construção, vinculando-a ao Departamento de Ciência e Tecnologia.	54
<u>PORTARIA Nº 037-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cassa a semi-autonomia administrativa do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, desvinculando-o do Centro Tecnológico do Exército.	54
<u>PORTARIA Nº 038-SEF, DE 7 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Cassa a autonomia administrativa da Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar e concede autonomia administrativa à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.	55
<u>PORTARIA Nº 039-SEF, DE 7 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Desvincula administrativamente o Comando do Comando Militar do Sudeste, o Comando da 2ª Divisão de Exército e a 3ª Companhia de Inteligência da Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar, vinculando-os à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.	55

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

<u>PORTARIA Nº 003-DCT, DE 24 DE MAIO DE 2005.</u>	
Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das taxas de inscrição, de vista de prova e de revisão de prova para os Concursos de Admissão e das matrículas dos candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.....	56
<u>PORTARIA Nº 004-DCT, DE 24 DE MAIO DE 2005.</u>	
Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2005/2006.....	57

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 6 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Alteração de data de aniversário de Organização Militar.....	59
<u>NOTA Nº 009 – SG/3.3, DE 3 DE JUNHO DE 2005.</u>	
MÚSICAS RELIGIOSAS – Autorização.....	59
<u>NOTA S/Nº, DE 25 DE MAIO DE 2005.</u>	
Dobrados Militares.....	59

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Exoneração do cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.....60

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Nomeação para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL.....60

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa, a pedido, de Oficial-General.....60

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Nomeações / Exonerações de Oficiais-Generais.....60

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Inclusão, de Oficial-General, no Quadro Especial.....61

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.....61

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 690, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Designa militares para comporem a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) - Batalhão Haiti.....62

PORTARIA Nº 693, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designa componentes da Comissão Coordenadora do desfile do contingente militar brasileiro na cidade de Paris.....62

PORTARIA Nº 694-MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designação para compor a Delegação Brasileira que participará do 38º Campeonato Mundial Militar de Orientação do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).....63

PORTARIA Nº 698-MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.63

PORTARIA Nº 714-MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005

Designa militares para compor o Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa.....63

PORTARIA Nº 718-SPEAI/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Dispensa militares de participarem da missão militar transitória na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).....64

PORTARIA Nº 731, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....64

PORTARIA Nº 735, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Designação para compor a Delegação Brasileira que participará do 12º Campeonato Mundial Militar de Triatlo do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).....64

PORTARIA Nº 736, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Designação para comporem a Delegação Brasileira que participará do 41º Campeonato Mundial Militar de Futebol do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).....65

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação para participação em reunião de trabalho.....	65
<u>PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação para participação em congresso internacional.....	66
<u>PORTARIA Nº 359, DE 25 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	66
<u>PORTARIA Nº 362, DE 30 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação para visita de intercâmbio.....	66
<u>PORTARIA Nº 363, DE 30 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação para participação em conferência no exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 364, DE 30 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação para viagem ao exterior.....	67
<u>PORTARIA Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD).....	68
<u>PORTARIA Nº 367, DE 30 DE MAIO DE 2005.</u>	
Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	68
<u>PORTARIA Nº 368, DE 30 DE MAIO DE 2005.</u>	
Designação de praça.....	68
<u>PORTARIA Nº 372, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Egito.....	69
<u>PORTARIA Nº 373, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Angola.....	69
<u>PORTARIA Nº 375, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação de oficial.....	69
<u>PORTARIA Nº 376, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Nomeação de oficial	70
<u>PORTARIAS Nº 377 E 378, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação de praça.....	70
<u>PORTARIA Nº 379, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação de oficial.....	70
<u>PORTARIA Nº 380, DE 1º DE JUNHO DE 2005</u>	
Oficial à disposição.....	71
<u>PORTARIA Nº 381, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação de praça.....	71
<u>PORTARIA Nº 382, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para participação em exercício de manutenção de paz.....	71
<u>PORTARIA Nº 383, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para participação em evento no exterior.....	72
<u>PORTARIA Nº 384, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para viagem de instrução.....	72

<u>PORTARIA Nº 385, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação para visita técnica.....	72
<u>PORTARIA Nº 386, DE 3 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Praça à disposição.....	73
<u>PORTARIA Nº 404, DE 9 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Designação de gerente de projeto.....	73
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.</u>	
Apostilamento.....	73
<u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2005.</u>	
Apostilamento.....	73

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 004-VCH, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....	74

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 095-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.....	75

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

<u>PORTARIA Nº 013-S/2, DE 2 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Promoção insubsistente de oficiais temporários.....	75

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

<u>PORTARIA Nº 040-DEP, DE 17 DE MAIO DE 2005.</u>	
Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....	76

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 137 E 138–SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	76
<u>PORTARIAS Nº 139 A 141-SGEX, DE 9 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	78
<u>PORTARIA Nº 142–SGEX, DE 8 DE JUNHO DE 2005.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	92

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 062 E 065, DE 31 DE MAIO DE 2005.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	93
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 066, DE 1º DE JUNHO DE 2005.</u>	
Promoção em Ressarcimento de Preterição	94

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 715/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Altera o Anexo IV - Municípios Tributários - ao Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006 - PGC 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o disposto na alínea "r" do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 30 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o quadro relativo ao Estado do Acre no Anexo IV ao Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2006, aprovado pela Portaria Normativa nº 1.391 / MD, de 30 de novembro de 2004, incluindo o Município de Marechal Thaumathurgo, como tributário para o Exército Brasileiro, passando a vigorar com a seguinte forma e redação:

“ANEXO IV
MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS
(Art 35 RLMS)

.....

ACRE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
Assis Brasil		X	
Brasiléia		X	
Cruzeiro do Sul		X	X
Mâncio Lima		X	
Marechal Thaumathurgo		X	
Plácido de Castro		X	
Rio Branco		X	X

Características da Tributação

- Número de Municípios.....	7
- Exclusivos do Exército.....	5
- Comuns ao Exército e à Aeronáutica.....	2

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2005 – Seção 1).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 350, DE 20 DE MAIO DE 2005. (*)

Reorganiza o Comando Militar do Sudeste e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 1º de junho de 2005, o Comando Militar do Sudeste, com sede na cidade de São Paulo-SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Base de Administração e Apoio do Ibirapuera;
- 2ª Divisão de Exército;
- 2ª Região Militar;
- 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
- Comando de Aviação do Exército;
- 2º Batalhão de Polícia do Exército; e
- 3ª Companhia de Inteligência.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 1º de junho de 2005, a Portaria Ministerial nº 797, de 11 de dezembro de 1998.

(*) - Republicada por ter saído com incorreção no Boletim Especial do Exército nº 05, de 30 de maio de 2005).

PORTARIA Nº 361, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Concede denominação histórica ao Centro Integrado de Guerra Eletrônica.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao Centro Integrado de Guerra Eletrônica, com sede na cidade de Brasília – DF, a denominação histórica “CENTRO CORONEL HUMBERTO CORRÊA”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Aprova as Instruções Gerais para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (IG 12-04).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, observado o disposto no art. 16 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e de acordo com que propõe a Secretaria de Economia e Finanças, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (IG 12-04), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Secretário de Economia e Finanças baixe os atos complementares necessários à operacionalização destas Instruções.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 515, de 11 de outubro de 2001.

INSTRUÇÕES GERAIS PARA CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO – (IG 12-04)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.....	2º
CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS.....	3º/8º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES.....	9º/13
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	14/18

INSTRUÇÕES GERAIS PARA CONSIGNAÇÃO DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO – (IG 12-04)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade regular, no âmbito do Comando do Exército, a consignação de descontos em folha de pagamento, para militares (ativos e inativos) e pensionistas pagos pelo Centro de Pagamento do Exército (CPEX), padronizando procedimentos, fixando obrigações e resguardando direitos.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º As presentes Instruções Gerais (IG) têm como objetivo estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelas Organizações Militares (OM) e Seções/Órgãos Pagadores de Inativos e Pensionistas (SIP/OP) e por militares (da ativa e inativos) ou pensionistas bem como pelas entidades credenciadas junto à SEF, para esta atividade.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES BÁSICAS

Art. 3º Consignante – é o militar da ativa (exceto do Efetivo Variável), inativo ou pensionista, cujo pagamento seja processado pelo CPEx e que autorize a entidade consignatária incluir, alterar e excluir os descontos em sua remuneração.

Parágrafo único. No caso de militar temporário ou sem estabilidade, somente poderão ser consignados descontos desde que o prazo destes seja menor do que o de sua permanência assegurada no serviço ativo.

Art. 4º Descontos – são os abatimentos que podem sofrer a remuneração, os proventos ou as pensões do militar ou pensionista, para cumprimento de obrigações assumidas ou impostas em virtude de disposição de lei ou de regulamento.

§ 1º Os descontos podem ser obrigatórios ou autorizados.

§ 2º Os descontos obrigatórios têm prioridade sobre os autorizados.

Art. 5º Descontos obrigatórios – são aqueles de caráter impositivo previstos em lei ou regulamento ou, ainda, aqueles destinados ao cumprimento de sentença judicial.

Art. 6º Descontos autorizados – são aqueles autorizados de maneira voluntária pelo consignante, visando à quitação de débitos e ao adimplemento de obrigações, ou, ainda, como consequência de compromissos assumidos perante entidade pública ou particular, devida e previamente cadastrada no Sistema de Pagamento do Exército, podendo ser permanentes ou ter as suas durações limitadas no tempo, expressos em valores fixos ou variáveis e, também, ser vinculados a contratos.

Art. 7º Entidade Consignatária (EC) – é a organização beneficiária dos descontos efetuados na remuneração, proventos ou pensão do pessoal vinculado ao Comando do Exército, a quem deverão ser repassados os recursos oriundos de desconto em folha de pagamento.

§ 1º São consideradas EC permanentes:

I - o Fundo do Exército;

II - as OM do Comando Exército; e

III - as Entidades Vinculadas ao Comando do Exército.

§ 2º As EC não permanentes serão credenciadas pela Secretaria de Economia e Finanças (SEF), mediante contrato.

Art. 8º Margem Consignável (MC) – é o valor máximo que pode atingir o somatório dos descontos autorizados num determinado mês, cujo valor será limitado a setenta por cento da remuneração ou proventos do militar, abatidos, primeiramente, os descontos obrigatórios e a reserva de dez por cento do soldo destinada às despesas médico-hospitalares do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º É atribuição do consignante, antes de assumir compromissos de ordem pecuniária que venham a constar de seu contracheque, verificar sua grade remuneratória, contabilizando os totais de suas receitas e despesas, certificando-se que os descontos que tenciona autorizar estejam dentro da sua MC.

Art. 10. São atribuições das OM e SIP/OP:

I - fazer gestões junto ao CPEx quando o consignante tenha requerido exclusão de desconto, e a mesma não tenha ocorrido no prazo máximo de trinta dias;

II - implantar o(s) desconto(s) obrigatório(s), quando for o caso; e

III - publicar em boletim interno (BI), para registro nas alterações dos militares, os descontos autorizados das EC que foram excluídos pelos Ordenadores de Despesa (OD) com a finalidade de assegurar a MC para a inclusão de descontos obrigatórios.

Art. 11. São atribuições do CPEx:

I - providenciar os contratos de credenciamento das EC e processar as consignações;

II - estabelecer um Sistema Informatizado de Consignações que permita às EC incluir descontos autorizados até o limite da MC e às OM excluir, se necessário, descontos autorizados, para inclusão de descontos obrigatórios; e

III - efetuar os pagamentos devidos às EC.

Art. 12. É atribuição da SEF estabelecer as normas complementares a estas IG com os procedimentos necessários à presente atividade.

Art. 13. São atribuições da EC:

I - implantar o desconto autorizado, por intermédio do Sistema Informatizado de Consignações, preenchendo os campos necessários para a efetivação da consignação;

II - efetuar as exclusões de descontos solicitados diretamente pelos consignantes, após sanadas eventuais pendências, em um prazo não superior a trinta dias, contado a partir da solicitação escrita do consignante à EC, sob pena de sofrer as penalidades previstas no contrato de credenciamento da Entidade;

III - manter em arquivo os contratos que gerarem os descontos e disponibilizá-los, para consulta, a pedido do Comando do Exército;

IV - indenizar ao CPEx os serviços operacionais correspondentes, de acordo com o previsto no contrato de credenciamento firmado com a SEF;

V - responder consultas realizadas pelo CPEx sobre pendências ou solicitações de informações, nos casos de dúvidas, no prazo máximo de três dias úteis; e

VI - efetuar a consulta no Sistema Informatizado de Consignações, dos consignantes que tiveram descontos excluídos pelos OD das OM, em cumprimento às disposições previstas em lei ou regulamento ou à ordem judicial, não devendo reincluí-los sem a devida autorização do consignante.

CAPÍTULO V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 14. Para o credenciamento de EC deverá ser estabelecida, como condição básica, a não incidência de ônus de qualquer natureza ao Comando do Exército ou aos consignantes, sendo a estes últimos imputados, tão somente, as obrigações decorrentes dos compromissos assumidos.

Art. 15. Poderão ser credenciadas como EC, estabelecimentos bancários, entidades de pecúlio, de previdência, de seguros, de assistência, educacionais, fundações, conselhos profissionais, clubes e outras, desde que atendam as seguintes condições:

I - sejam do interesse do Comando do Exército; e

II - estejam cadastradas e em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no caso de pessoa jurídica de direito privado, ou participem do Sistema de Pagamento de Pessoal do Exército Brasileiro, no caso de estabelecimentos bancários.

Art. 16. Os contratos de credenciamento serão celebrados pelo Secretário de Economia e Finanças, podendo esse delegar ao Chefe do CPEx.

Art. 17. Todos os contratos de credenciamento deverão conter cláusula específica, que implique no acatamento das condições estabelecidas nas presentes Instruções e que desonere à Administração de responsabilidade sobre o não processamento dos descontos.

Art. 18. Os casos omissos nas presentes Instruções serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta da SEF.

PORTARIA Nº 374, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 096, de 15 de março de 2004.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 096, de 15 de março de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 2º Com base no universo, o DGP estabelecerá a RI em função da quantidade de organizações militares previstas para terem os Cmt/Ch/Dir substituídos.

.....” (NR)

“Art. 10.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação, após a análise prevista no **caput**, deverá confeccionar um relatório específico, de acordo com normas estabelecidas pelo DGP, encaminhando-o ao Gab Cmt Ex.” (NR)

**“Seção III
Da Consulta aos Oficiais Inicialmente Selecionados**

Art. 11. Os integrantes da RI serão consultados pelo DGP e deverão remeter a esse Departamento:

.....” (NR)

“Art. 13.

I - Relações Inicial e Final de Oficiais Selecionados;

II - relação das OM previstas para terem os Cmt/Ch/Dir substituídos;

III - Fichas de Observação de Candidato a Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar;

IV - informações previstas nos incisos I e II do art.11;

V - relatório da Comissão de Avaliação especificado no art. 10; e

VI - outros dados julgados úteis.

Parágrafo único. A documentação de que trata o presente artigo deverá dar entrada, no Gab Cmt Ex, até o dia 10 de junho do ano “A-1”. ” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar os incisos I, II e III do art. 10 das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Comando, Chefia ou Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 096, de 15 de março de 2004.

PORTARIA Nº 387, DE 6 DE JUNHO DE 2005

Reorganiza a 3ª Região Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 12 de julho de 2005, a 3ª Região Militar, com sede na cidade de Porto Alegre-RS, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Base de Administração e Apoio da 3ª Região Militar;
- 8ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 9ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 10ª Circunscrição do Serviço Militar;
- 3º Batalhão de Suprimento;
- 1ª Companhia de Guardas;
- Comissão Regional de Obras da 3ª Região Militar;
- Arsenal de Guerra General Câmara;
- Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar;
- 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição;
- Campo de Instrução Barão de São Borja;
- Campo de Instrução de Rincão;
- Coudelaria de Rincão;
- Hospital Geral de Porto Alegre;
- Policlínica Militar de Porto Alegre;
- Hospital de Guarnição de Alegrete;
- Hospital de Guarnição de Bagé;
- Hospital de Guarnição de Cruz Alta;
- Hospital de Guarnição de Santa Maria;
- Hospital de Guarnição de Santiago;
- Hospital de Guarnição de Santo Ângelo;
- Hospital de Guarnição de Uruguaiana;
- Depósito de Subsistência de Santa Maria; e
- Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sul adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar, em 12 de julho de 2005, a Portaria do Comandante do Exército nº 353, de 20 de maio de 2005.

PORTARIA Nº 395, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Cria o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) com o objetivo de atualizar e ampliar a capacitação profissional dos oficiais superiores do Exército Brasileiro para o exercício de funções de chefia e assessoramento de estado-maior.

Art. 2º Determinar que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de especialização;

II - funcione a partir do ano de 2006;

III - seja realizado em duas fases:

a) 1ª Fase – na forma de ensino a distância, com a duração mínima de trezentas e sessenta horas, funcionando no ano A, a cargo do Centro de Estudos de Pessoal (CEP) – Rio de Janeiro-RJ, em convênio com instituições de ensino superior do Sistema Federal de Ensino. Em caráter excepcional, esta fase poderá ser realizada na forma de ensino presencial;

b) 2ª Fase – na forma de ensino presencial, com a duração máxima de doze semanas, funcionando no ano A+1, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME);

IV - tenha a periodicidade, em princípio, de um curso por ano;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, cem e de, no mínimo, cinquenta alunos por curso;

VI - tenha como universo de seleção os oficiais voluntários das Armas, do Quadro de Material Bélico, do Serviço de Intendência, do Quadro de Engenheiros Militares e do Serviço de Saúde que não possuam um dos Cursos de Altos Estudos Militares do Exército e que tenham, no mínimo, quatro anos no posto de major e, no máximo, um ano no posto de tenente-coronel, referentes ao ano da matrícula;

VII - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VIII - tenha a fase preparatória da seleção de candidatos conduzida pelo Departamento-Geral do Pessoal e a fase decisória pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Art. 3º Determinar que, excepcionalmente, até o ano de 2008, possam ser selecionados para matrícula os oficiais com até três anos no posto de tenente-coronel, referentes ao ano de matrícula.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 093-EME, de 11 de setembro de 2003.

PORTARIA Nº 396, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Aprova a Diretriz para Implantação do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Departamento-Geral do Pessoal baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 008-EME, de 18 de fevereiro de 2003.

DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO DE ESTADO - MAIOR (CGAEM)

1. FINALIDADE

Estabelecer a orientação geral para a implantação no Exército Brasileiro do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), definindo as atribuições dos órgãos envolvidos na atividade.

2. OBJETIVOS

a. Atualizar e ampliar a capacitação profissional dos oficiais superiores do Exército Brasileiro para o exercício de funções de chefia e assessoramento de estado-maior, criando melhores condições de aproveitamento de suas potencialidades.

b. Possibilitar ao oficial de carreira obter o título de pós-graduação em áreas universitárias de interesse da Força.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 – Lei do Ensino no Exército Brasileiro.

b. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O candidato à matrícula deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1) ser oficial superior das Linhas de Ensino Militar Bélico (Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência), Ensino Militar Científico-Tecnológico e Ensino Militar de Saúde;

2) não possuir Curso de Altos Estudos Militares do Exército;

3) estar, no mínimo, há quatro anos no posto de major e, no máximo, há um ano no posto de tenente-coronel, referidos ao ano de matrícula;

4) não estar na situação de **sub-judice**;

5) ser considerado “apto para o serviço do Exército” em inspeção de saúde;

6) haver obtido o resultado “suficiente”, no teste de avaliação física mais recente; e

7) ser, preferencialmente, voluntário para a realização do curso, encaminhando ao DGP, à luz da legislação vigente, requerimento até 31 de março de A-1.

b. O processo de seleção de candidatos à matrícula obedecerá ao seguinte:

1) o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) conduzirá a fase preparatória, segundo critérios baseados no mérito e na necessidade do serviço, com a finalidade de confeccionar a Relação Inicial de Oficiais Selecionados (RIOS), encaminhando-a ao Gabinete do Comandante do Exército até 30 de junho de A-1, acompanhada de um relatório específico, posicionando os oficiais em ordem decrescente de pontuação; e

2) o Gabinete do Comandante do Exército conduzirá a fase decisória, informando ao Estado-Maior do Exército (EME), ao DGP e ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), tão logo o processo de seleção esteja concluído, os nomes dos oficiais selecionados para matrícula.

c. Será realizado, em princípio com periodicidade anual, a partir de 2006, em duas fases:

1) 1ª Fase – na forma de ensino a distância, com a duração mínima de trezentas e sessenta horas, funcionando no ano A, a cargo do Centro de Estudos de Pessoal – Rio de Janeiro-RJ, em convênio com instituições de ensino superior do Sistema Federal de Ensino. Em caráter excepcional, poderá ser realizado na forma de ensino presencial; e

2) 2ª Fase – na forma de ensino presencial, com a duração máxima de doze semanas, funcionando no ano A+1, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

d. A realização da 2ª Fase do CGAEM estará condicionada à aprovação em todas as disciplinas do Curso de Pós-Graduação e do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado até o término da 1ª Fase.

e. O militar, aprovado nas duas fases do Curso, fará jus ao Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, **lato sensu**, nível especialização, e ao Certificado de Conclusão do CGAEM.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Planejar, orientar, coordenar e controlar, no nível de direção geral, os trabalhos a serem desenvolvidos para a implantação das medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Estabelecer, anualmente, até outubro de A-2, as áreas prioritárias para especialização a serem abrangidas pelo CGAEM na 1ª Fase.

3) Fixar as vagas para o CGAEM, até março de A-1, na Portaria de Fixação de Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército, emitida anualmente, discriminando-as por Linhas de Ensino Militar Bélico (Armas, Quadro de Material Bélico e Serviço de Intendência), Ensino Militar Científico-Tecnológico e Ensino Militar de Saúde.

4) Analisar e definir os cargos a serem preenchidos por militares possuidores do CGAEM.

b. Departamento-Geral do Pessoal

1) Fixar o universo dos oficiais a serem apreciados para o Curso, segundo os critérios estabelecidos na presente diretriz.

2) Confeccionar a Relação Inicial de Oficiais Selecionados (RIOS) e um relatório específico, posicionando os oficiais em ordem decrescente de pontuação, remetendo-os ao Gabinete do Comandante do Exército até 30 de junho de A-1.

3) Estudar e propor ao EME a pontuação a ser atribuída na Valorização do Mérito aos concludentes do CGAEM.

4) Informar aos oficiais selecionados e às suas respectivas Organizações Militares (OM) os calendários referentes às duas fases do curso.

5) Elaborar a proposta orçamentária, incluindo os recursos financeiros necessários ao deslocamento de pessoal para a realização do curso.

c. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Estabelecer as condições de funcionamento do CGAEM, de acordo com a presente Diretriz .

2) Aprovar o currículo e o plano de disciplinas do CGAEM.

3) Incluir em sua proposta orçamentária os recursos financeiros para o funcionamento do CGAEM a partir de 2006.

4) Ativar o CGAEM para o seu funcionamento a partir de 2006, incluindo-o no calendário de cursos e estágios gerais no Boletim do Exército.

5) Remeter ao EME, anualmente, para avaliação, os resultados do CGAEM.

6) Realizar a divulgação do CGAEM através do Portal de Ensino do Exército.

d. Gabinete do Comandante do Exército

1) Realizar, por intermédio do Centro de Comunicação Social do Exército, a divulgação do CGAEM através de seus veículos de comunicação.

2) Informar ao EME, ao DGP e ao DEP, tão logo o processo de seleção esteja concluído, os nomes dos oficiais selecionados para matrícula no CGAEM.

3) Divulgar a relação dos oficiais selecionados para matrícula no CGAEM.

e. Comandos Militares de Área

1) Realizar a divulgação do CGAEM nas OM subordinadas e em suas respectivas sedes.

2) Incentivar a realização do CGAEM pelos oficiais abrangidos no universo definido na presente diretriz.

f. Organizações Militares

- Encaminhar ao DGP, após análise à luz da legislação vigente, os requerimentos de seus oficiais, até 31 de março de A-1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

a. Excepcionalmente, para a matrícula em 2006, serão estabelecidos os seguintes prazos:

1) encaminhamento de requerimentos ao DGP – até 15 de setembro de 2005;

2) remessa da RIOS e do relatório específico ao Gabinete do Comandante do Exército – até 30 de outubro de 2005; e

3) divulgação dos nomes dos oficiais selecionados – até 15 de dezembro de 2005.

b. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Comandante do Exército.

PORTARIA Nº 397, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Altera a subordinação e extingue o 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a subordinação do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, com sede na cidade de Niterói-RJ, da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea para a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.

Art. 2º Extinguir, em 31 de dezembro de 2005, o 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.

Art. 3º Determinar que:

I - o 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, a partir de 31 de dezembro de 2005, recolha seu acervo documental-histórico ao 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa; e

II - o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Leste, o Comando Militar do Sudeste e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 398, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, com sede na cidade de Guarujá-SP, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Bateria de Comando da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;
- 1º Grupo de Artilharia Antiaérea;
- 2º Grupo de Artilharia Antiaérea;
- 3º Grupo de Artilharia Antiaérea;
- 4º Grupo de Artilharia Antiaérea; e
- 11º Grupo de Artilharia Antiaérea.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 621, de 24 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 399, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar a Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, com sede na cidade de Niterói-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- 11º Grupo de Artilharia de Campanha;
- 14º Grupo de Artilharia de Campanha;
- 21º Grupo de Artilharia de Campanha; e
- 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 787, de 11 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 400, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Extingue o 24º Batalhão de Infantaria Blindado e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Extinguir, em 30 de junho de 2005, o 24º Batalhão de Infantaria Blindado, com sede na cidade de Rio de Janeiro-RJ, e subordinado à 1ª Divisão de Exército.

Art. 2º Determinar que:

I - o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes; e

II - o 24º Batalhão de Infantaria Blindado recolha o seu acervo documental-histórico ao Arquivo Histórico do Exército, conforme prescrito nas Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 401, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Reorganiza a 1ª Divisão de Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Reorganizar, a partir de 30 de junho de 2005, a 1ª Divisão de Exército, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, atribuindo-lhe a seguinte constituição:

- Comando;
- Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército;
- Grupamento de Unidades-Escolas/9ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército;
- 38º Batalhão de Infantaria;
- 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Garantia da Lei e da Ordem);
- 21º Batalhão Logístico;
- Centro de Avaliação de Adestramento do Exército;
- Campo de Instrução de Gericinó; e
- 1ª Companhia de Polícia do Exército.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Leste adotem, em suas áreas de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogar, em 30 de junho de 2005, a Portaria do Comandante do Exército nº 915, de 20 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 402, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Cria a Casa Gerontológica Duque de Caxias e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar a Casa Gerontológica Duque de Caxias (CGDC), com a finalidade de proporcionar assistência aos militares idosos reformados ou da reserva remunerada do Exército Brasileiro.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército constitua um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o projeto completo da CGDC, visando viabilizar a sua implantação.

Parágrafo único. O GT deverá:

- I - funcionar de acordo com as diretrizes baixadas pelo Estado-Maior do Exército; e
- II - ser constituído por representantes do Estado-Maior do Exército, do Gabinete do Comandante do Exército, dos órgãos de direção setorial e de especialistas, conforme necessário.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 403, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Estabelece a Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Estabelecer a Diretriz para a Carreira de Subtenente e Sargento Músico, que com esta baixa.

Art. 2º Alterar o nº 4), da letra b, do nº 5. da Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 111, de 2 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

.....

b. Processo seletivo

.....

4) Os candidatos da Área de Música, aprovados no Exame Intelectual, na Inspeção de Saúde e no Exame de Aptidão Física, realizarão, ainda, um Exame de Habilitação Musical com caráter eliminatório.” (NR)

Art. 3º Determinar que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A CARREIRA DE SUBTENENTE E SARGENTO MÚSICO

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e as ações necessárias à implantação da sistemática de ingresso e de promoção de sargentos músicos de carreira, até a graduação de subtenente, a ser iniciada em 2006.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003 – Aprova o Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196) e dá outras providências.

b. Portaria do Comandante do Exército nº 605, de 24 de outubro de 2002 – Aprova as Instruções Gerais para a Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS-Mus) e a Qualificação Militar Singular dos Cabos e Soldados Músicos (QM 00-12) – IG 10-59 e dá outras providências.

c. Portaria do Comandante do Exército nº 718, de 6 de dezembro de 2002 – Aprova a Diretriz Estratégica para Aplicação da Política de Pessoal.

d. Portaria do Comandante do Exército nº 575, de 7 de outubro de 2003 – Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05).

e. Portaria do Comandante do Exército nº 111, de 2 de março de 2005 – Aprova a Diretriz para a Formação de Sargentos de Carreira e dá outras providências.

3. OBJETIVOS

- a. Aperfeiçoar o processo de seleção dos sargentos músicos de carreira.
- b. Estimular o aperfeiçoamento artístico-musical dos subtenentes e sargentos músicos.
- c. Dinamizar e regularizar o fluxo de carreira.

4. EXECUÇÃO

a. Considerações Gerais

1) Os atuais subtenentes e sargentos músicos continuarão sendo promovidos dentro das necessidades e de acordo com regras elaboradas pelo EME.

2) A promoção à terceiro-sargento dos cabos músicos habilitados até 1º de novembro de 2002 deverá ocorrer até junho de 2006. Com isso, haverá excedentes nas várias especialidades (naipes), que serão absorvidos no decorrer dos próximos anos.

3) A partir do concurso de admissão para a formação de sargentos músicos, do ano de 2006, os critérios serão os mesmos das demais QMS, guardadas as particularidades próprias da QMS-Mus.

4) O concurso de admissão, sob a responsabilidade do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), será realizado para o provimento dos cargos inerentes aos naipes de instrumentos relativos à Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos Músicos (QMS-Mus).

b. Processo seletivo para sargentos músicos

1) A admissão dar-se-á mediante seleção por meio de concurso público em âmbito nacional, de caráter eliminatório/classificatório, tendo por universo militares da ativa e da reserva não remunerada das Forças Armadas ou Forças Auxiliares e civis.

2) O processo seletivo será realizado de acordo com esta Diretriz e com as Instruções Reguladoras para o Concurso de Admissão e Matrícula (IRCAM) do Curso de Formação de Sargento Músico (CFSM) a serem elaboradas pelo DEP, considerando, entre outros aspectos:

a) O Concurso de Admissão será composto de duas fases, com suas respectivas etapas, todas estas de caráter eliminatório:

1ª Fase – realizada nas OM sede das provas:

(1) Exame Intelectual de duas provas de conhecimentos gerais (uma objetiva e uma discursiva, de nível de ensino fundamental).

(2) Inspeção de Saúde da 1ª Fase.

(3) Exame de Aptidão Física da 1ª Fase.

2ª Fase – realizada nas OM formadoras:

(1) Inspeção de Saúde da 2ª Fase.

(2) Exame de Aptidão Física da 2ª Fase.

b) Os candidatos aprovados no Exame Intelectual, na Inspeção de Saúde e no Exame de Aptidão Física na 1ª Fase realizarão, ainda, um Exame de Habilitação Musical de caráter eliminatório, a ser regulado pelo Departameto de Ensino e Pesquisa.

c) Os candidatos deverão possuir o nível fundamental de ensino, comprovado mediante a apresentação do diploma ou certificado expedido por estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente e registrado em órgão do Ministério da Educação.

3) Por ocasião da inscrição para o concurso de admissão, o candidato deverá optar pela QMS Mus e pela especialidade (naipes) de seu interesse, dentre as fixadas para funcionar naquele ano.

c. Universo de cargos (naipes), graduações e particularidades

1) Descrição de cargos, grupados por naipes, e graduações dos subtenentes e sargentos músicos:

Código	Descrição por cargo (naipe)	Graduações que ocupam cargos			
		Sub Ten	1º Sgt	2º Sgt	3ºSgt
950	Mestre em Música / Qualquer Instrumento	x			
95A	Flauta em dó / Flautim em dó		x	x	x
95B	Oboé em dó / Corne-inglês		x	x	x
95C	Fagote em dó		x	x	x
95D	Clarineteta em MIB / Clarineta em SIB		x	x	x
95E	Saxofone em MIB / Saxofone em SIB		x	x	x
95J	Trompete em MIB/SIB/Cornetim em SIB/ Fluegelhorne em SIB		x	x	x
95K	Trompa em Fá		x	x	x
95L	Trombone tenor em SIB / Trombone baixo em SIB		x	x	x
95M	Saxhorne barítono em SIB / baixo em SIB		x	x	x
95N	Tuba em MIB / SIB		x	x	x

2) Os cargos referentes aos instrumentos abaixo discriminados serão preenchidos por sargentos técnicos temporários músicos (STTM) e cabos/soldados habilitados, exceto os da Banda Sinfônica do Exército, cujo preenchimento será regulado por norma específica:

- a) tímpanos;
- b) bombo;
- c) pratos;
- d) tarol;
- e) caixa surda;
- f) lira;
- g) violoncelo; e
- h) contrabaixo acústico.

d. Quantitativo a ser formado

A distribuição de vagas anuais, por naipe, será realizada pelo EME, de acordo com as necessidades do Exército.

e. Habilitação Artístico-Musical para fins de promoção

Para as promoções às graduações de segundo-sargento e primeiro-sargento músicos, será obrigatória a aprovação em Exame de Habilitação Artístico-Musical (EHAM/SM), a ser regulado pelo DEP.

f. Habilitação a Mestre de Música

1) O processo de habilitação a mestre de música será realizado sob a orientação e coordenação do DEP, de acordo com as necessidades do Exército definidas pelo EME.

2) O Exame de Habilitação Artístico-Musical para Mestre de Música (EHAM/MM) obedecerá às seguintes fases:

a) 1ª Fase: prova formal, a ser aplicada uma vez por ano, nas sedes de regiões militares (RM), de caráter eliminatório; e

b) 2ª Fase: aprovação no Curso de Formação de Mestre de Música (CFMM), realizado na Escola de Instrução Especializada (EsIE), em caráter presencial, para os aprovados na 1ª fase.

3) Poderão requerer a inscrição para a realização do EHAM/MM:

a) os subtenentes músicos não possuidores da referida habilitação; e

b) os primeiros-sargentos músicos, a partir do segundo ano da data de promoção.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor e estabelecer as portarias e os atos decorrentes, em seu setor de competência.

2) Coordenar, acompanhar e controlar, como Órgão de Direção Geral, a perfeita execução da presente Diretriz.

3) Estabelecer, anualmente, as vagas, por naipes, para o Curso de Formação de Sargentos Músicos, de acordo com as necessidades do Exército.

b. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Elaborar as IRCAM/CFSM e outros documentos específicos necessários, em consonância com esta Diretriz e com os documentos citados como referência.

2) Elaborar os novos currículos e planos de disciplinas.

3) Elaborar as Instruções Reguladoras para a Organização e Funcionamento dos Exames de Habilitação Artístico-Musical para:

a) as promoções de primeiros e segundos-sargentos músicos; e

b) mestres de música.

4) Levantar as necessidades em instrumentos para a adequada formação dos sargentos músicos, encaminhando-as para o Departamento Logístico.

5) Tomar as providências, na esfera de suas atribuições, para que as prescrições da presente Diretriz sejam implantadas nos prazos previstos pela mesma.

c. Departamento-Geral do Pessoal

Elaborar, na esfera de suas atribuições, as propostas de alteração na legislação decorrentes desta Diretriz.

d. Departamento Logístico

Fornecer o instrumental necessário ao funcionamento do CFMS na EsIE, a partir de 2006, inclusive, considerando a previsão orçamentária para tal fim.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Aprova a Diretriz para a Transformação da 11ª Brigada de Infantaria Blindada em 11ª Brigada de Infantaria Leve-Garantia da Lei e da Ordem.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Transformação da 11ª Brigada de Infantaria Blindada em 11ª Brigada de Infantaria Leve-Garantia da Lei e da Ordem, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA TRANSFORMAÇÃO DA 11ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA EM 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE-GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

1. FINALIDADE

- a. Regular as medidas necessárias à transformação da 11ª Brigada de Infantaria Blindada em 11ª Brigada de Infantaria Leve-Garantia da Lei e da Ordem (11ª Bda Inf L-GLO).
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 - Dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.
- c. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001- Fixa as Diretrizes para o Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem.
- d. Decreto nº 5.261, de 03 Nov 04 (dispõe sobre a 11ª Bda Inf Bld).
- e. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).
- f. Portaria Ministerial nº 1.951, de 26 de outubro de 1977 (Normas para Recolhimento de Acervos ao Arquivo do Exército).
- g. Portaria nº 111 – EME, de 22 de outubro de 2001 (Normas para o Gerenciamento de Projetos).
- h. Portaria do Comandante do Exército nº 736, de 29 de outubro de 2004 (**Diretriz Estratégica de Garantia da Lei e da Ordem**).
- i. Diretriz Geral Ostensiva do Comandante do Exército, de 03 Fev 03.
- j. Plano Básico de Estruturação do Exército (2005/2008).

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos de extinção, de transformação de OM e de aquisição de material específico para emprego em Op GLO, necessários à transformação da 11ª Bda Inf Bld em 11ª Bda Inf L-GLO.

b. Definir a estrutura organizacional da 11ª Bda Inf L-GLO, tornando-a apta ao cumprimento de missões de GLO.

c. Definir a missão e os encargos da 11ª Bda Inf L-GLO.

d. Estabelecer as condicionantes para o emprego da brigada, quando determinado, no cumprimento da missão constitucional do Exército de garantia da lei e da ordem.

4. PREMISSAS BÁSICAS

a. A 11ª Bda Inf L-GLO será vinculada ao COTER para efeito de preparo e emprego, no caso de Op GLO.

b. Na aquisição de materiais e equipamentos específicos para as Op GLO, considerar a vida útil dos mesmos, de modo que não venha a ocorrer, posteriormente, o comprometimento da prontidão operacional da tropa.

c. Não deverá ocorrer acréscimo de efetivo no Exército.

d. A 11ª Bda Inf L-GLO continuará em condições de ser empregada no cumprimento de sua missão precípua de defesa da Pátria, como parte das Forças de Emprego Estratégico.

5. EXECUÇÃO

a. OM extintas

1) 4º BIB

a) As SU serão transferidas da seguinte forma:

- 01 (uma) Cia Fuz Bld para integrar o 13º BIB (pessoal e material);

- 01 (uma) Cia Fuz Bld para integrar o 20º BIB (pessoal e material); e

- 01 (uma) Cia Fuz Bld para integrar o 37º BIL (pessoal e material, exceto viaturas blindadas e seus acessórios, que serão redistribuídos conforme planejamento a ser elaborado pelo EME).

b) As instalações serão transferidas para o 4º BIL.

2) 11º Esqd C Mec

a) Pessoal, material e acervo histórico-documental absorvidos pelo 13º RCMec.

b) As instalações serão transferidas para o Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

b. OM transformadas

1) 11ª Bda Inf Bld em 11ª Bda Inf L-GLO.

2) Cia Cmdo/11ª Bda Inf Bld em Cia Cmdo / 11ª Bda Inf L-GLO.

3) 2º BC em 2º BIL, ficando sua subordinação alterada da 2ª DE para a 11ª Bda Inf L-GLO, passando a OM Tipo III e recebendo o pessoal e o material de uma SU do extinto 8º BIMtz. A incorporação dessa SU deverá ser planejada em 2007 e executada após o recebimento do material previsto e a conclusão das obras necessárias.

4) 28º BIB em 28º BIL.

5) 37º BIMtz em 37º BIL, passando a OM tipo III e recebendo 1(uma) SU do 4º BIB. A incorporação desta SU deverá ser planejada em 2007 e executada após o recebimento do material previsto e a conclusão das obras necessárias.

6) 2º RCC em 13º RCMec, passando a OM tipo III e recebendo, a partir de 2006, 2 (dois) Esqd C Mec de OM a serem definidas pelo EME. Suas viaturas blindadas, com os respectivos acessórios, serão transferidas para o 5º RCC, até a criação de um RCC em Ponta Grossa-PR.

7) 2º GAC AP em 2º GAC L, recebendo o material OTOMELARA de uma Bia do 8º GAC Pqdt e de uma Bia do 20º GAC L, após os mesmos receberem suas Bia Mrt P 120mm. Suas viaturas blindadas, com os respectivos acessórios, serão transferidas para o 22º GAC AP.

8) 2º B Log em 2º B Log L.

9) 11ª Bia AAAe em 11ª Bia AAAe L.

10) 11ª Cia E Cmb Bld em 11ª Cia E Cmb L.

11) 2ª Cia Com Bld em 2ª Cia Com L.

c. Criação de OM

Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CI Op GLO), cuja implantação será regulada em diretriz (Dtz) específica.

d. Prazos

1) Recebimento das Bia O OTOMELARA: **até 31 Dez 05.**

2) Transferência do Mat Bld para as OM de destino: **até 31 Dez 05.**

3) Reorganização do 2º BIL e do 37º BIL, passando a OM tipo III: **01 Jan 07.**

4) Reorganização do 13º RCMec, aí incluído o recebimento das Vtr Bld e acessórios: **a partir de 01 Jan 07.**

5) Início das atividades como CI Op GLO: **01 Jan 07.**

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor, ao Comandante do Exército, os atos normativos decorrentes da presente Dtz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

3) Aprovar o QO, o QCP e o QDMP da 11ª Bda Inf L-GLO e de suas OM orgânicas.

4) Incluir, na proposta orçamentária, os recursos necessários para a operacionalização desta Dtz.

5) Elaborar a diretriz para a implantação do CI Op GLO.

6) Reavaliar a prioridade atribuída à 11ª Bda Inf L-GLO no Livro 1 do PDE.

7) Planejar a redistribuição das viaturas blindadas e seus acessórios.

8) Distribuir, em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento anual.

b. Comando de Operações Terrestres

Planejar e orientar o preparo da 11ª Bda Inf L-GLO, visando ao emprego em ações de GLO e particularizar, no Programa de Instrução Militar, a preparação específica de suas OM orgânicas.

c. Departamento Logístico

1) Planejar e executar as atividades logísticas necessárias à transformação da 11ª Bda Inf Bld em 11ª Bda Inf L-GLO, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo EME e considerada a proposta do gerente do projeto.

2) Priorizar a aquisição de armamentos e equipamentos apropriados para a execução de ações de controle de distúrbios e de segurança de instalações sensíveis, necessários ao adestramento das OM designadas para emprego em Op GLO, observado o prescrito no nº 2) letra a. do nº 4 (CONCEPÇÃO GERAL) desta Diretriz.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Proceder às movimentações decorrentes desta Diretriz, de acordo com o faseamento proposto pelo gerente do projeto.

2) Para as movimentações, considerar, em princípio, a manutenção dos efetivos existentes. Os especialistas em material blindado (manutenção e/ou operação) deverão ser movimentados para organizações militares que possuam claros nessas especialidades.

e. Departamento de Ensino e Pesquisa

Apoiar, no que couber, a implantação do CI Op GLO na 11ª Bda Inf L-GLO.

f. Departamento de Engenharia e Construção

Realizar, com base em proposta apresentada pelo CMSE, o planejamento e a execução das adequações nos aquartelamentos.

g. Secretaria de Economia e Finanças

Executar as medidas necessárias ao encerramento / início de atividades do Cmdo e das OM orgânicas da 11ª Bda Inf Bld/ 11ª Bda Inf L-GLO.

h. Comando Militar do Sudeste

1) Propor:

a) ao EME, as modificações nos QCP de OM orgânicas de Bda Inf L, de modo a adequá-los ao emprego na GLO;

b) ao DGP, o pessoal a ser movimentado; e

c) ao DEC, as obras de adequação necessárias.

2) Coordenar:

a) com o CML, a transferência do material de uma Bia do 8º GAC Pqdt para o 2º GAC L; e

b) a transferência do material de uma Bia do 20º GAC L para o 2º GAC L.

3) Encaminhar, ao D Log:

a) a relação dos materiais e equipamentos remanejados e dos materiais disponíveis para redistribuição; e

b) a relação de materiais, equipamentos e viaturas necessários ao completamento das OM.

4) Realizar, informando ao DEC, as transferências patrimoniais decorrentes da presente Dtz.

i. Comando Militar do Leste

Coordenar, com o CMSE, a transferência do material de uma Bia do 8ºGAC Pqdt para o 2º GAC L.

j. Centro de Comunicação Social do Exército

1) Esclarecer os públicos interno e externo, considerado o princípio da oportunidade, acerca do fato de que a presente transformação da 11ª Bda Inf Bld em 11ª Bda Inf L-GLO insere-se no contexto mais amplo de reestruturação da F Ter, de modo a atender, em melhores condições, as necessidades ditadas por sua destinação constitucional, dentro das normas do estrito cumprimento do dever legal.

2) Preparar matérias que possam esclarecer, em especial o Público Externo, sobre a adequação da Brigada à complementação de sua missão às Op GLO.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército e a disponibilidade de recursos orçamentários.

b. A transferência das viaturas blindadas e seus respectivos acessórios será executada pelo D Log, durante o ano de 2005, conforme planejamento elaborado pelo Cmt da Bda (gerente) e sob a coordenação do EME.

c. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) Informar, ao EME, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.

2) designar um oficial superior representante do órgão, informando seus dados ao EME e ao gerente do projeto;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

4) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

5) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA Nº 042-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

1. FINALIDADE

- a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Instrução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem (CI Op GLO).
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 - Dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.
- c. Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001- Fixa as Diretrizes para o Emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem.
- d. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX).
- e. Portaria nº 111-EME, de 22 Out 01 (Normas para o Gerenciamento de Projetos).
- f. Portaria do Cmt Ex nº 736, de 29 Out 04 (**Diretriz Estratégica de Garantia da Lei e da Ordem**).
- g. Diretriz Geral Ostensiva do Comandante do Exército, de 03 Fev 03.
- h. Plano Básico de Estruturação do Exército (2005/2008).
- i. Portaria do Cmt Ex nº 062, de 17 Fev 05 (Cria o CI Op GLO).

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do CI Op GLO.
- b. Definir a missão, a organização e os encargos do CI Op GLO
- c. Definir as fases da implantação do CI Op GLO e as providências a serem adotadas em cada uma delas.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

- 1) A implantação do CI Op GLO será progressiva, iniciando suas atividades como núcleo (Nu).
- 2) O Comandante do Nu CI Op GLO, nomeado em 2005, será, também, o supervisor (gerente executivo) da implantação do CI Op GLO.
- 3) As atividades do Nu estarão voltadas, essencialmente, para a capacitação dos efetivos da 11ª Bda Inf L-GLO, relativos às OM designadas para emprego em Op GLO. Quando da evolução para CI Op GLO, suas atividades serão ampliadas, de forma a atender outras necessidades da F Ter.
- 4) Não deve ocorrer acréscimo de efetivo no Exército.

b. Missões do CI Op GLO

1) Contribuir para a pesquisa, o desenvolvimento e a validação da doutrina de emprego da F Ter, no tocante às Op GLO.

2) Planejar e conduzir cursos e estágios, visando à especialização e ao adestramento de militares, de frações, de subunidades e de unidades para o cumprimento de Op GLO.

3) Cooperar com os Estabelecimentos de Ensino do Exército.

4) Cooperar com a formação de recursos humanos das demais Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de órgãos governamentais.

c. Implantação

1) O CI Op GLO será subordinado à 11ª Bda Inf L-GLO e vinculado ao COTER para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento, relativos às Op GLO. Será, também, vinculado ao DEP para efeito de orientação técnico-pedagógica.

2) O Nu CI Op GLO ocupará, inicialmente, as instalações do extinto 11º Esqd C Mec, em Pirassununga-SP, sendo vinculado administrativamente ao 13º RCMec.

3) Posteriormente, ocupará instalação na Fazenda Chapadão, em Campinas, de acordo com proposta apresentada pelo CMSE e aprovada pelo EME.

d. Organização

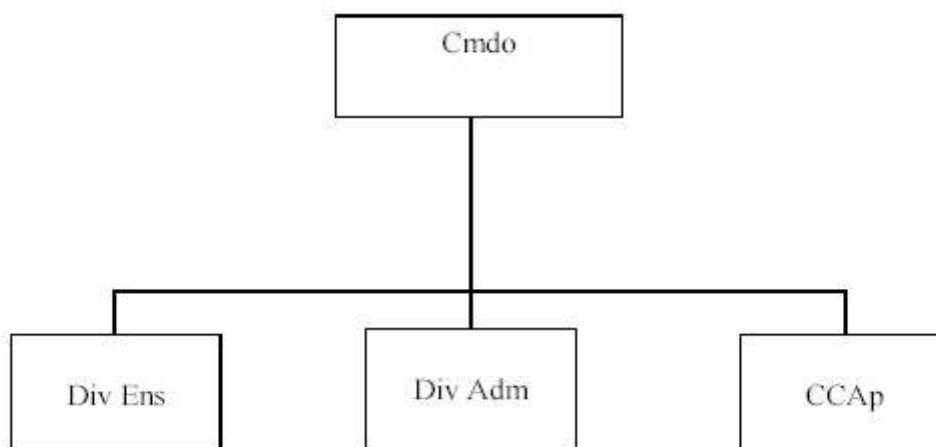
1) Generalidades

a) O Nu será estruturado com base em um Quadro de Cargos Previstos (QCP) do CI Op GLO, de caráter experimental.

b) A movimentação do pessoal que integrará o Nu CI Op GLO será progressiva, em 2005, e realizada conforme proposta do gerente do projeto.

2) Organização do Nu CI Op GLO

a) Estrutura organizacional experimental



b) Quadro de Cargos inicial

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA			Obs
		Posto Graduação	Quadro/ arma QM Exp Cmt	Habilitações	
Cmt	1	Maj	8107	000000	
Ch	1	Cap	8101	050128	
Ch	1	1º Ten	8101	000000	
Ch	1	1º Ten	8107	000000	
Ch	1	Cap	8003	050000	
Ch	1	1º Ten	8003	000000	
Ch	1	1º Ten	7000	000000	
Ch	1	1º Ten	8230	000000	
Cmt	1	Cap	8107	050000	
Enc Mat	1	ST	5200	000000	
Sgte	1	Sgt	5200	000000	
Op Micro	1	Cb	3200	79A000	
Aux	1	Sd	3000	000000	
Cmt Pel Cmdo	1	1º Ten	8107	000000	
Mot	1	Cb	3200	927000	
Ord	1	Sd	3000	925920	
Aux Adm	1	2º Sgt	5200	000000	
Aux Pes	1	2º Sgt	5200	000000	
Op Micro	1	Cb	3200	79A000	
Aux	1	2º Sgt	5002	647000	
Aux, Mon	1	2º Sgt	5200	000000	
Aux, Mon	1	2º Sgt	5202	000000	
Op Micro	1	Cb	3200	79A000	
Aux, Mon	1	2º Sgt	5207	000000	
Aux, Mon	1	2º Sgt	5202	000000	
Meios Aux, Mon	1	2º Sgt	5200	612000	
Aux de MAI	1	Cb	3200	000000	

c) Materiais e equipamentos necessários

Inicialmente, serão utilizados, pelo Nu, os de dotação do 13º RCMec. Deverá ser apresentada ao EME, pelo CMSE, uma proposta de remanejamento e/ou de aquisição de materiais e equipamentos necessários ao CI Op GLO.

e. Fases

1) 1ª Fase

a) 1º semestre de 2005

(1) Criação do CI Op GLO e início de suas atividades como Nu.

(2) Nomeação do Cmt do Nu CI Op GLO.

(3) Movimentação do pessoal mínimo necessário ao início dos trabalhos como Nu, conforme proposta elaborada pelo gerente do projeto e encaminhada ao DGP pelo CMSE.

(4) Remanejamento e/ou aquisição de materiais e equipamentos essenciais ao início da atividade piloto do Nu, conforme proposta elaborada pelo gerente do projeto e encaminhada ao D Log pelo CMSE.

- (5) Vinculação do CI Op GLO ao 13º RCMec, a partir de 01 Jun 05.
- (6) Remessa, ao EME, pelo CMSE, da proposta de QCP experimental para o Nu.
- (7) Aprovação do QC e QDM do CI Op GLO e ativação do QCP e QDMP experimentais de seu Nu.

b) 2º Semestre de 2005

Movimentação do pessoal necessário para dar início à atividade piloto do Nu.

2) 2ª Fase (a partir de Jan 06)

a) Início da atividade piloto do Nu.

b) Remessa ao EME, pelo CMSE, das propostas de:

- regulamentos;
- programação anual de estágios e de avaliação de adestramento;
- normas para seleção e matrículas de instruendos;
- QCP e QDMP do CI Op GLO; e
- remanejamento e/ou aquisição dos equipamentos específicos para o CI Op GLO.

c) Aprovação, pelo EME, da documentação referente ao CI Op GLO.

d) Movimentação do pessoal necessário para o preenchimento dos claros do CI Op GLO.

3) 3ª Fase (a partir de Jan 07)

Início das atividades como CI Op GLO.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Propor, ao Comandante do Exército, os atos normativos decorrentes da presente Diretriz.
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz (Dtz).
- 3) Aprovar o QC e o QDM do CI Op GLO e o QCP e QDMP experimentais do Nu.
- 4) Aprovar o QCP, o QDMP e a documentação reguladora do CI Op GLO.
- 5) Incluir, na proposta orçamentária, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.
- 6) Distribuir, em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento

anual.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Planejar, orientar e supervisionar as atividades relativas à instrução e ao adestramento a serem desenvolvidas pelo CI Op GLO.

2) Atualizar o planejamento de preparo da F Ter, no tocante às Op GLO.

c. Departamento Logístico

1) Dotar o Nu CI Op GLO com os materiais e equipamentos necessários ao início da atividade piloto.

2) Adquirir e/ou remanejar, em coordenação com o EME, os materiais e equipamentos necessários à evolução do Nu para CI Op GLO.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Movimentar, em 2005, os efetivos necessários ao início da atividade piloto do Nu CI Op GLO.

2) A partir de 2006, iniciar as movimentações para o preenchimento dos claros do CI Op GLO.

e. Departamento de Ensino e Pesquisa

1) Orientar o Nu na elaboração da documentação específica de estabelecimento de ensino.

2) Realizar a orientação técnico-pedagógica dos instrutores e monitores do Nu CI Op GLO.

f. Departamento de Engenharia e Construção

Realizar, com base em proposta apresentada pelo CMSE, o planejamento e a execução das adequações/ou construções necessárias ao funcionamento do CI Op GLO.

g. Secretaria de Economia e Finanças

Alterar, a partir de 01 Jul 05, a vinculação administrativa do Nu CI Op GLO, do Cmdo da 11ª Bda Inf L-GLO para o 13º RCMec.

h. Comando Militar do Sudeste

1) Propor ao EME:

a) a estrutura, o QCP e QDMP do Nu CI Op GLO, até 31 Jul 05;

b) a estrutura, o QCP e o QDMP para o CI Op GLO, até 31 Jul 06; e

c) os documentos reguladores do CI Op GLO.

2) Propor ao DGP, em 2005, o pessoal a ser movimentado para o Nu CI Op GLO e, em 2006, o pessoal para o preenchimento dos claros do CI Op GLO.

3) Propor ao DEC, em 2005, as obras necessárias para a instalação do CI Op GLO, em Campinas.

4) Propor ao D Log, em 2005, a redistribuição do material necessário ao funcionamento do Nu CI Op GLO e, em 2006, os materiais e equipamentos a serem adquiridos para o CI Op GLO.

5) Realizar, informando ao DEC, a transferência patrimonial decorrente desta Dtz.

6) Realizar, no que for aplicável, a coordenação doutrinária com o EME, com o COTER e, sob a orientação do DEP, com os Estabelecimentos de Ensino do Exército.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército e a disponibilidade de recursos orçamentários.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) Informar, ao EME, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.

2) designar um oficial superior representante do órgão, informando seus dados ao EME e ao gerente do projeto;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

4) se necessário, propor ao EME alterações em ações programadas; e

5) adotar outras medidas, em sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA Nº 043-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Aprova a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações de Paz.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações de Paz, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES DE PAZ

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação do Centro de Instrução de Operações de Paz (CI Op Paz).

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações constantes da presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 - Dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.

b. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX).

c. Portaria nº 058-EME, de 31 Mar 01 (Diretriz para as Atividades de Preparo e Emprego do Exército Brasileiro em Missões de Paz).

d. Portaria nº 111-EME, de 22 Out 01(Normas para o Gerenciamento de Projetos).

e. Diretriz Geral Ostensiva do Comandante do Exército, de 03 Fev 03.

f. Plano Básico de Estruturação do Exército (2005/2008).

g. Portaria do Comandante do Exército nº 090, de 23 Fev 05 (Cria o CI Op Paz).

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do CI Op Paz.

b. Definir a missão, a organização e os encargos do CI Op Paz.

c. Definir as fases da implantação do CI Op Paz e as providências a serem adotadas em cada uma delas.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Premissas básicas

1) A implantação do CI Op Paz será progressiva, iniciando suas atividades como núcleo (Nu).

2) O Comandante do Nu CI Op Paz, nomeado em 2005, será, também, o supervisor (gerente executivo) da implantação do CI Op Paz.

3) As atividades do Nu estarão voltadas para o adestramento das “Organizações Militares Designadas para o Cumprimento de Missões de Paz” e dos contingentes substitutos. Quando da evolução para CI, suas atividades serão ampliadas, de forma a capacitar militares para o cumprimento de missões de paz.

4) Não deverá ocorrer acréscimo de efetivo no Exército.

b. Missões do CI Op Paz

1) Contribuir para a pesquisa, o desenvolvimento e a validação da doutrina de emprego da F Ter, no tocante às Op Paz.

2) Planejar e conduzir cursos e estágios, visando à especialização e ao adestramento de militares, de frações, de subunidades e de unidades para o cumprimento de Op Paz.

3) Cooperar com os Estabelecimentos de Ensino do Exército.

4) Participar da avaliação de militares, frações, subunidades e unidades designadas para o cumprimento de Op Paz.

5) Preparar os militares designados para cursos referentes a Op Paz a serem realizados no exterior.

6) Preparar observadores militares e oficiais de estado-maior designados para Op Paz.

7) Cooperar com a formação de recursos humanos das demais Forças Armadas, das Forças Auxiliares ou de órgãos governamentais.

8) Sob a orientação do COTER, planejar e conduzir a preparação de contingentes para Op Paz.

c. Implantação

1) O CI Op Paz será subordinado ao GUEs/9ª Bda Inf Mtz e será vinculado ao COTER para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento. Será, também, vinculado ao DEP para efeito de orientação técnico-pedagógica.

2) O Nu CI Op Paz ocupará, inicialmente, instalações do 57º BIMtz-Es, sendo vinculado administrativamente ao mesmo.

3) Posteriormente, o Nu CI Op Paz ocupará instalações propostas pelo gerente do projeto e aprovadas pelo EME.

d. Organização

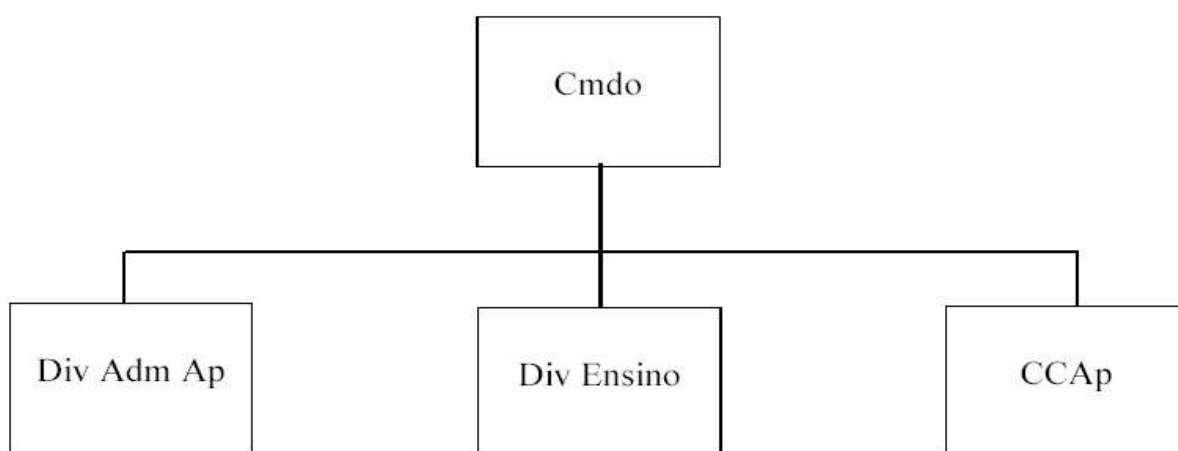
1) Generalidades

a) O Nu será estruturado com base em um Quadro de Cargos Previstos (QCP) do CI Op Paz, de caráter experimental.

b) A movimentação do pessoal que integrará o Nu será progressiva, em 2005, e realizada conforme proposta do gerente do projeto.

2) Organização do Nu CI Op Paz

a) Estrutura Organizacional Experimental



b) Quadro de Cargos inicial

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA			Obs
		Posto Graduação	Quadro/ arma	Habilitações	
Cmt/Instr	1	12 (TC)	8107 ou 8102	082	(a)
Ch/Instr	1	13 (Maj)	8102	052	(b)
Ch/Instr	2	13 (Maj)	8107	057	(c)
Instr	1	15 (Cap)	8105		(d)
Instr	2	15 (Cap)	8107		
Instr	1	15 (Cap)	8111		(d)
Instr	1	15 (Cap)	8107		
Aux/Mon	6	23 (2º Sgt)	557		

Observações: (a) pode ser Maj e 8102; (b) pode ser Cap e 8107; (d) pode ser Cap; e (d) preferencialmente

c) Materiais e equipamentos necessários

Inicialmente, serão utilizados, pelo Nu, os de dotação do 57º BIMtz-Es. Deverá ser apresentada ao EME, pelo CML, uma proposta de remanejamento e/ou aquisição de materiais e equipamentos necessários ao CI Op Paz.

e. Fases

1) 1ª Fase

a) 1º semestre de 2005

(1) Criação do CI Op Paz e início de suas atividades como Nu.

(2) Nomeação do Cmt do Nu CI Op Paz.

(3) Movimentação do pessoal mínimo necessário ao início dos trabalhos do Nu, conforme proposta elaborada pelo gerente do projeto e encaminhada ao DGP pelo CML.

(4) Remanejamento e/ou aquisição do material e equipamento essenciais ao início da “fase experimental” do Nu, conforme proposta elaborada pelo gerente do projeto e encaminhada ao D Log pelo CML.

(5) Vinculação administrativa do CI Op Paz: ao 57º BI Mtz-Es, a partir de 01 Mar 05; e, ao Cmdo do GUEs/9ª Bda Inf Mtz, conforme prazo proposto, ao EME, pelo gerente do projeto.

(6) Remessa ao EME, pelo CML, da proposta de QCP experimental para o Nu.

(7) Aprovação do QC e QDM do CI Op Paz e ativação do QCP e QDMP de seu Nu.

b) 2º semestre de 2005

(1) Movimentação do pessoal necessário para dar início à “fase experimental” do Nu.

(2) Remessa, ao EME, da proposta referente às instalações para o CI Op Paz.

2) 2ª Fase (a partir 01 Jan 06)

a) Início da “fase experimental” do Nu.

b) Remessa ao EME, pelo CML, das propostas de:

- regulamento;

- programação anual de cursos, de estágios e de avaliação de adestramento;

- normas para seleção e matrícula dos instruídos; e

- QCP e QDMP do CI Op Paz.

- remanejamento e aquisição de equipamentos específicos necessários ao CI Op Paz.

c) Aprovação, pelo EME, da documentação referente ao CI Op Paz.

d) Movimentação do pessoal necessário para o preenchimento dos claros do CI Op Paz.

e) Ocupação, se for o caso, das instalações designadas para o CI Op Paz.

3) 3ª Fase (a partir 01 Jan 07)

Início das atividades como CI Op Paz.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.
- 2) Aprovar o QC e o QDM do CI Op Paz e o QCP e o QDMP experimentais de seu Nu.
- 3) Aprovar o QCP, o QDMP e a documentação reguladora do CI Op Paz.
- 4) Incluir, na proposta orçamentária, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.
- 5) Distribuir, em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento

anual.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Planejar, orientar e supervisionar as atividades de instrução, de avaliação e de adestramento a serem desenvolvidas pelo CI Op Paz.

- 2) Atualizar o planejamento de preparo da F Ter, no tocante às Op Paz.

c. Departamento Logístico

- 1) Dotar o Nu CI Op Paz com o material necessário para o início de sua “fase experimental”.

2) Adquirir e/ou remanejar, em coordenação com o EME, o material e o equipamento necessários à evolução do Nu para CI Op Paz.

d. Departamento-Geral do Pessoal

1) Movimentar, em 2005, os instrutores, os monitores e os demais integrantes propostos, para dar início à “fase experimental” do Nu.

2) A partir de 2006, iniciar as movimentações para o preenchimento dos claros do CI Op Paz.

e. Departamento de Ensino e Pesquisa

- 1) Orientar o Nu na elaboração da documentação específica de estabelecimento de ensino.

2) Realizar a orientação técnico-pedagógica dos instrutores e monitores do Nu.

3) Orientar o CI Op Paz para o planejamento e a execução da preparação de idioma dos integrantes do CI Op Paz, das estruturas vocacionadas para o cumprimento de missões de paz e dos contingentes designados.

f. Departamento de Engenharia e Construção

Realizar, com base em proposta apresentada pelo CML, o planejamento e execução da adequação das instalações a serem ocupadas pelo CI Op Paz.

g. Secretaria de Economia e Finanças

Providenciar as medidas necessárias à vinculação Adm do CI Op Paz ao GUEs/ 9ª Bda Inf Mtz, de acordo com proposta elaborada pelo gerente do projeto, encaminhada pelo CML.

h. Comando Militar do Leste

- 1) Propor ao EME:

a) a estrutura, o QCP e o QDMP do Nu CI Op Paz, até 31 Jul 05;

b) a estrutura, o QCP e o QDMP para o CI Op Paz, até 31 Jul 06; e

c) os documentos reguladores do CI Op Paz.

2) Propor ao DGP, em 2005, o pessoal a ser movimentado para o Nu CI Op Paz e, em 2006, o pessoal para o preenchimento dos claros do CI Op Paz;

3) Propor ao DEC as obras necessárias para a instalação do CI Op Paz.

4) Propor ao D Log, em 2005, a redistribuição do material para o funcionamento do Nu CI Op Paz e, em 2006, os materiais e equipamentos a serem adquiridos para o CI Op Paz.

5) Realizar, informando ao DEC, as transferências patrimoniais decorrentes da presente Dtz.

6) Realizar, no que for aplicável, a coordenação doutrinária com o EME, o COTER e, sob a orientação do DEP, com os Estabelecimentos de Ensino do Exército.

i. Centro de Comunicação Social do Exército

Divulgar a implantação do Centro de Instrução de Operações de Paz.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército e a disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) informar, ao EME, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz;

2) designar um oficial superior representante do órgão, informando seus dados ao EME e ao gerente do projeto;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

4) propor ao EME, se necessário, alterações em ações programadas; e

5) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

PORTARIA Nº 044-EME, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Aprova a Diretriz para a Implantação, no Âmbito do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, de uma Estrutura de Apoio à Preparação de Organizações Militares Designadas para o Cumprimento de Missões de Paz.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o inciso X, do art. 100, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Implantação, no Âmbito do Grupamento de Unidades-Escola e 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, de uma Estrutura de Apoio à Preparação de Organizações Militares Designadas para o Cumprimento de Missões de Paz, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ PARA A IMPLANTAÇÃO, NO ÂMBITO DO GRUPAMENTO DE UNIDADES-
ESCOLA E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, DE UMA ESTRUTURA DE APOIO
À PREPARAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES DESIGNADAS PARA O
CUMPRIMENTO DE MISSÕES DE PAZ**

1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias à implantação, no âmbito do GUEs/9ª Bda Inf Mtz, de uma estrutura com capacidade para apoiar a preparação de organizações militares designadas para o cumprimento de missões de paz (Mis Paz).

b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações constantes na presente Diretriz.

2. REFERÊNCIAS

a. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 - Dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas.

b. Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx).

c. Portaria nº 058-EME, de 31 Mar 01 (Diretriz para as Atividades de Preparação e Emprego do Exército Brasileiro em Missões de Paz).

d. Portaria nº 111 – EME, de 22 Out 01 (Normas para o Gerenciamento de Projetos).

e. Diretriz Geral Ostensiva do Comandante do Exército, de 03 Fev 03.

f. Plano Básico de Estruturação do Exército (2005/2008).

g. Portaria do Comandante do Exército nº 274, de 05 Mai 05. (Dispensa e designação de gerentes de projetos previstos no PBEEEx).

3. OBJETIVOS

a. Adequar a estrutura organizacional e orientar o preparo do GUEs/9ª Bda Inf Mtz para apoiar a capacitação das OM designadas para o cumprimento de Mis Paz.

b. Definir a missão e os encargos das OM envolvidas na preparação de contingentes designados para o cumprimento de Mis Paz.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Considerações iniciais

1) Para o cumprimento da presente Diretriz, deve-se entender “OM Designadas para o Cumprimento de Missões de Paz” como aquelas que serão organizada(s) e adestrada(s) para o cumprimento dessas Mis, conforme as normas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

2) Deverão ser organizadas as seguintes OM:

- BI Mtz, Cia E, Esqd Fuz Mec e Pel PE, pelo C Mil A enquadrante das tropas designadas;
- unidade de saúde nível II, no H Cmp; e
- unidade de saúde nível I, no Dst Sau Pqdt.

b. Premissas básicas

1) As OM designadas para o cumprimento de Mis Paz terão o preparo e o emprego orientados pelo COTER.

2) Não deverá ocorrer acréscimo de efetivo no Exército.

3) O GUEs/9ª Bda Inf Mtz continuará em condições de ser empregado no cumprimento de sua missão precípua na defesa da Pátria, como parte das Forças de Emprego Estratégico e em apoio às Escolas.

4) O H Cmp será vinculado ao HGuVM para efeito de execução da atividade técnica de saúde.

c. Missões e encargos

1) C Mil A

Sob a orientação do COTER, organizar as frações e conduzir a preparação específica inicial dos contingentes designados para o cumprimento de Mis Paz.

2) GUEs/9ªBda Inf Mtz

a) Sob orientação do COTER, planejar, coordenar e avaliar a preparação específica, fase final, das OM designadas para o cumprimento de Mis Paz.

b) Manter, sob sua guarda e em situação de disponibilidade, os equipamentos necessários para o cumprimento de Mis Paz e realizar, quando necessário, a distribuição e o controle dos mesmos.

c) Realizar as inspeções técnicas planejadas, com vistas a:

- avaliar a situação do contingente quanto aos aspectos logísticos, solucionando os problemas existentes; e

- aprimorar a preparação da tropa designada.

d) Participar da desmobilização dos contingentes empregados, levantando dados que permitam o aperfeiçoamento da preparação futura.

e) Cooperar com a preparação e a avaliação de recursos humanos das demais Forças Armadas, das Forças Auxiliares e de organizações governamentais designadas para o cumprimento de Mis Paz.

3) H Cmp

a) Manter, sob sua guarda e em situação de disponibilidade, o equipamento da unidade Sau nível II.

b) Cooperar com a preparação das OM de saúde designadas para o cumprimento de Mis Paz e do seu recompletamento, se necessário.

c) Sob orientação do GUEs/9ª Bda Inf Mtz, realizar a preparação e o adestramento de seu efetivo.

4) Dst Sau Pqdt

a) Manter, sob sua guarda e em situação de disponibilidade, o equipamento da unidade Sau nível I.

b) Participar, juntamente com o H Cmp, na preparação das OM de saúde designadas para o cumprimento de Mis Paz e de seu recompletamento, se necessário.

c) Sob orientação do GUEs/9ª Bda Inf Mtz realizar, a preparação e o adestramento de seu efetivo.

5. EXECUÇÃO

a. Reorganização de OM

1) GUEs/9ª Bda Inf Mtz

Organizar 1 (uma) Sec Op Paz que será responsável pelo planejamento e acompanhamento da preparação das OM designadas para o cumprimento de Mis Paz.

2) H Cmp

a) Organizar a unidade de saúde nível II.

b) Realizar o adestramento dessa fração e a manutenção do respectivo material.

3) Dst Sau Pqdt

a) Organizar a unidade de saúde nível I.

b) Realizar o adestramento dessa fração e a manutenção do respectivo material.

b. Criação de OM

CI Op Paz, orgânico do GUEs/9ª Bda Inf Mtz, cuja implantação será regulada em diretriz específica.

c. Prazos

1) Recompletamento em pessoal das estruturas para cumprimento de Mis Paz: **quando designadas.**

2) Recompletamento de material: **após o término das missões em andamento.**

3) Adequação das instalações do CI Op Paz: **2006/2007.**

4) Alteração do QCP do GUEs/9ª Bda Inf Mtz com a criação da Sec Op Paz: **31 Dez 05.**

5) Início das atividades como Nu CI Op Paz : **01 Mar 05.**

6) Início das atividades como CI Op Paz: **01 Jan 07.**

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Dtz.

2) Aprovar o QO, o QCP e o QDMP das OM reorganizadas ou criadas.

3) Incluir, na proposta orçamentária, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz.

4) Reavaliar a prioridade atribuída, no Livro 1 do PDE, às OM reorganizadas ou criadas.

5) Elaborar diretriz específica para a implantação do CI Op Paz.

6) Atualizar a “Diretriz para as Atividades de Preparação e Emprego do Exército Brasileiro em Missões de Paz”.

7) Distribuir, em coordenação com os ODS, os recursos disponibilizados no orçamento anual.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Propor, ao EME, as modificações que se fizerem necessárias na organização e nas missões do Centro de Preparação e Avaliação para Missões de Paz do Exército Brasileiro (CEPAEB).

2) Planejar, orientar e supervisionar as atividades relativas à instrução e ao adestramento das OM designadas para o cumprimento de Mis Paz e particularizar, no Programa de Instrução Militar, a preparação específica das OM enquadrantes.

c. Departamento Logístico

Planejar e executar as atividades Log necessárias à adequação das OM designadas para o cumprimento Mis Paz, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo EME e considerada a proposta do gerente do projeto.

d. Departamento-Geral do Pessoal

Efetuar as movimentações decorrentes desta Dtz, conforme proposta elaborada pelo gerente do projeto e encaminhada pelo CML.

e. Departamento de Ensino e Pesquisa

Apoiar a seleção e a preparação do pessoal que integrará as OM designadas para a missão e, no que couber, a implantação do CI Op Paz.

f. Departamento de Engenharia e Construção

Realizar, com base em proposta apresentada pelo CML, o planejamento e a execução das adequações nos quartelamentos.

g. Secretaria de Economia e Finanças

Executar as medidas necessárias, em sua esfera de competência, que facilitem as ações decorrentes da presente diretriz.

h. Comando Militar do Leste

1) Propor:

a) ao EME, se for o caso, modificações nos QCP e nos QDMP das OM orgânicas do GUEs/9ª Bda Inf Mtz, com vistas a apoiar a preparação de OM designadas para o cumprimento de Mis Paz, conforme o determinado nesta Dtz;

b) ao DGP, o pessoal a ser movimentado; e

c) ao DEC, as obras necessárias para a adequação das OM.

2) Coordenar:

a) com o DGP, as medidas necessárias à manutenção das condições sanitárias do pessoal integrante das OM designadas para Mis Paz;

b) com o DEP, a seleção do pessoal que integrará as OM designadas para Mis Paz, bem como, sua preparação no tocante ao aprendizado de idioma(s);

c) com os C Mil A, as medidas necessárias ao deslocamento e à preparação das OM designadas para o cumprimento de Mis Paz; e

d) a preparação específica (fase final) das OM designadas, a ser conduzida pelo CI Op Paz, no âmbito do GUEs/9ª Bda Inf Mtz.

i. Comandos Militares de Área

Organizar e conduzir a preparação específica inicial das OM designadas para o cumprimento de Mis Paz (BI Mtz, Cia E, Esqd Fuz Mec e Pel PE), quando localizadas em sua área de responsabilidade.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Dtz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, conforme determinação do Comandante do Exército e a disponibilidade de recursos orçamentários.

b. Caberá, ainda, aos ODS envolvidos:

1) informar, ao EME, os recursos necessários à operacionalização desta Dtz;

2) designar um oficial superior, como representante no projeto, informando seu nome ao EME e ao gerente do projeto;

3) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo EME;

4) propor ao EME, se necessário, alterações em ações programadas; e

5) adotar outras medidas, em sua esfera de competência, que facilitem as ações decorrentes desta Dtz.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 083-DGP, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Revoga atos administrativos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Nr 441, de 06 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 191, de 20 de abril de 2004, e tendo em vista o que prescrevem as Diretrizes para a Execução do Programa de Desregulamentação no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 527, de 04 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar o ato administrativo abaixo listado, pela perda ou esgotamento de seu objeto:

Portaria nº	Data	Ementa/Assunto
042- DGS	28 Nov 88	Aprova o Plano de Apoio de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 48-DEP, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Aprova a taxa de inscrição e o Calendário Anual para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico em 2005.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar a taxa de inscrição e o Calendário Anual para os Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico, a serem realizados em 2005, constantes do documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 79-DEP, de 1º de setembro de 2004.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

TAXA DE INSCRIÇÃO E CALENDÁRIO ANUAL PARA OS CONCURSOS DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA E A 1º E 2º SARGENTO MÚSICO EM 2005

1. FINALIDADE

Fixar o valor da taxa de inscrição e o calendário anual para os concursos de habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico, a serem realizados no ano de 2005, sob coordenação da Escola de Instrução Especializada (EsIE).

2. REFERÊNCIA

Portaria nº 41-DEP, de 08 Maio 03 – Aprova as Instruções Reguladoras da Organização e do Funcionamento dos Concursos de Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargento Músico (IROF/CHMMSM).

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição é fixado em R\$ 20,00 (vinte reais).

4. PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS CANDIDATOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

a. O candidato deverá se dirigir ao setor financeiro de sua OM e solicitar para que sejam impressas duas vias da Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo formulário encontra-se disponibilizado na Internet, no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos do formulário deverão ser preenchidos com os seguintes dados:

- código: 167317

- gestão: 00001

- nome da unidade: Escola de Instrução Especializada

- recolhimento código: 22688-2

- descrição do recolhimento: Fundo – Concurso de Mestre de Música e 1º e 2º Sargento Músico 2005/2006

- número de referência: (não preencher)
- competência: (preencher com o mês e ano do pagamento)
- vencimento: (até o último dia do período de inscrição)
- contribuinte – CPF: (nº do CPF do candidato)
- nome do contribuinte: (nome do candidato)
- valor principal: R\$ 20,00 (vinte reais)
- valor total: R\$ 20,00 (vinte reais)

Observação: os demais campos deverão permanecer sem preenchimento.

b. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição individualmente, através de depósito no Banco do Brasil (“depósito entre agências”).

c. O candidato deverá conservar consigo a segunda via da GRU paga, caso seja necessário esclarecer eventuais dúvidas.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A OM do(s) candidatos(s) deverá remeter diretamente à EsIE, mediante ofício, a relação dos militares que solicitarem inscrição nos concursos, informando, respectivamente, graduação, identidade, nome completo do candidato e a legenda do instrumento musical cuja execução será examinada. Deverão ser anexadas a esse ofício a(s) cópia(s) da(s) GRU paga(s).

b. Endereço para remessa à EsIE: Rua Marechal Abreu Lima, nº 450 – Realengo – Rio de Janeiro-RJ – CEP 21735-240.

c. O não cumprimento, por parte da OM, das providências previstas no item “4.” e no subitem “a.”, anteriores, impedirá o(s) candidato(s) de realizar(em) as provas.

6. CALENDÁRIO ANUAL

Nr de ordem	Responsável	Evento	Data
01	- CAF/Gu de Exame - Candidatos a 1º e 2º Sgt Mus	Prova ESCRITA do ESAM do CH a 1º e a 2º Sgt Músico.	12 Set 05
02		Prova ORAL do ESAM do CH a 1º Sargento Músico.	13 Set 05
03		Prova PRÁTICA do ESAM do CH a 1º Sargento Músico.	14 Set 05
04		Prova ORAL do ESAM do CH a 2º Sargento Músico.	15 Set 05
05		Prova PRÁTICA do ESAM do CH a 2º Sargento Músico.	16 Set 05
06		Remessa, à EsIE, das provas escritas, dos relatórios e das atas das provas prática e oral, do ESAM do CH a 1º e 2º Sargento Músico.	Até 30 Set 05
07	- CAF/OM do candidato - Candidato do CHMM	Realização do ESAM do CHMM (hora de BRASÍLIA). Horários de início das provas: - Prova de Instrumentação: 0900h; - Prova de Conhecimentos Musicais Gerais: 1430h.	19 Set 05
08		Realização do ESAM do CHMM. Horários de início das provas (hora de BRASÍLIA): - Prova de Canto Modulante: 0900h; - Prova de Transcrição: 1430h.	20 Set 05
09	- CAF/OM do candidato	Remessa, à EsIE, das provas e dos Relatórios do ESAM do CHMM.	Até 30 Set 05
10	- EsIE	Correção das provas dos ESAM do CHMM e do CH a 1º e a 2º Sargento Músico, e remessa à DEE, da Relação de Aprovados.	Até 30 Nov 05

Nr de ordem	Responsável	Evento	Data
11	- EsIE - candidatos	Apresentação da primeira turma de candidatos classificados no CHMM, para realização do CFMM na EsIE.	Até 05 Maio 06
12		Realização do Curso de Formação de Mestre de Música (primeira turma).	08 Maio a 09 Jun 06
13		Formatura de encerramento da primeira turma do Curso de Formação de Mestre de Música.	09 Jun 06
14		Apresentação da segunda turma de candidatos classificados no CHMM para realização do CFMM, na EsIE.	Até 15 Set 06
15		Realização do Curso de Formação de Mestre de Música (segunda turma).	18 Set a 20 Out 06
16		Formatura de encerramento da segunda turma do Curso de Formação de Mestre de Música.	20 Out 06

Legenda:

ESAM – Exame de Suficiência Artístico-Musical

CH – Concurso de Habilitação

CHMM – Concurso de Habilitação a Mestre de Música

CFMM – Curso de Formação de Mestre de Música

Observações:

a. O prazo para entrada de requerimentos de inscrição nos Comandos Militares de Área – previsto no item “07” do Calendário Geral (Anexo “D”) das IROF/CHMMSM – fica prorrogado até 24 de junho de 2005.

b. O horário de início das provas será às 09:00 h (hora de Brasília). As provas previstas para a parte da tarde deverão ser iniciadas às 14:30 h.

c. Para as provas escritas, deverá ser observado rigoroso cumprimento dos horários previstos. Para as provas práticas e orais, poderá ser observado o fuso horário local, conforme as orientações da EsIE às CAF, tendo em vista que tais tipos de provas não irão requerer sigilo.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 028-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Fabricação e Recuperação do Departamento Logístico e concede autonomia administrativa à Diretoria de Fabricação.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de maio de 2005, a Diretoria de Fabricação e Recuperação (DFR), CODOM 04586-4, do Departamento Logístico (D Log), CODOM 04031-1, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Brasília/DF, por motivo de sua transformação em Diretoria de Fabricação (DF) e alteração de sua sede para a cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de junho de 2005, à DF, CODOM 04587-2, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Desvincula administrativamente o Centro de Avaliações do Exército da Secretaria de Ciência e Tecnologia, concedendo-lhe autonomia administrativa.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de maio de 2005, o Centro de Avaliações do Exército (CAEx), CODOM 01544-6, da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT), CODOM 07198-5, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de encerramento de suas atividades em 1º de junho de 2005.

Art. 2º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de junho de 2005, ao CAEx, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Concede autonomia administrativa ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder autonomia administrativa, a contar de 1º de junho de 2005, ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), CODOM 03986-7, com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de maio de 2005, a autonomia administrativa da Secretaria de Ciência e Tecnologia (SCT), CODOM 07198-5, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de encerramento de suas atividades em 1º de junho de 2005.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de junho de 2005, como organização militar sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte da SCT, a Diretoria de Fabricação (DF), CODOM 04587-2, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de maio de 2005, a autonomia administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), CODOM 07218-1, com sede na cidade de Brasília/DF, por motivo de encerramento de suas atividades em 1º de junho de 2005.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de junho de 2005, como organização militar sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte da STI, o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), CODOM 03986-7, com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa do Campo de Provas da Marambaia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de maio de 2005, a autonomia administrativa do Campo de Provas da Marambaia (CPrM), CODOM 01540-4, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de encerramento de suas atividades em 1º de junho de 2005.

Art. 2º Designar, a partir de 1º de junho de 2005, como organização militar sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte do CPrM, o Centro de Avaliações do Exército (CAEx), CODOM 01544-6, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 034-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática da Secretaria de Tecnologia da Informação, vinculando-a ao Departamento Logístico.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de maio de 2005, a Diretoria de Material de Comunicações, Eletrônica e Informática (DMCEI), CODOM 04627-6, da Secretária de Tecnologia da Informação (STI), CODOM 07218-1, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Brasília/DF, por motivo de encerramento das atividades da STI a partir de 1º de junho de 2005.

Art. 2º Vincular administrativamente, a partir de 1º de junho de 2005, a DMCEI ao Departamento Logístico (D Log), CODOM 04031-1, sendo este último com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Desvincula administrativamente o Centro de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria de Tecnologia da Informação, vinculando-o ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de maio de 2005, o Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), CODOM 01555-2, da Secretária de Tecnologia da Informação (STI), CODOM 07218-1, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Brasília/DF, por motivo de encerramento das atividades da STI a partir de 1º de junho de 2005.

Art. 2º Vincular administrativamente, a partir de 1º de junho de 2005, o CDS ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), CODOM 03986-7, sendo este último com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Desvincula administrativamente a Diretoria de Serviço Geográfico do Departamento de Engenharia e Construção, vinculando-a ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de maio de 2005, a Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), CODOM 04760-5, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), CODOM 03992-5, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Vincular administrativamente, a partir de 1º de junho de 2005, a DSG ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), CODOM 03986-7, sendo este último com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 037-SEF, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Cassa a semi-autonomia administrativa do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, desvinculando-o do Centro Tecnológico do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de maio de 2005, a semi-autonomia administrativa do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento (IPD), CODOM 06270-3, desvinculando-o do Centro Tecnológico do Exército (CTEx), CODOM 01718-6, sendo ambas as organizações militares com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de encerramento de suas atividades em 1º de junho de 2005.

Art. 2º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 038-SEF, DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Cassa a autonomia administrativa da Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar e concede autonomia administrativa à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 31 de maio de 2005, a autonomia administrativa da Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar (B Adm Ap/2ª RM), CODOM 00104-0, com sede na cidade de São Paulo/SP, por motivo de sua mudança de denominação para Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de junho de 2005, autonomia administrativa à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

Art. 3º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 039-SEF, DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Desvincula administrativamente o Comando do Comando Militar do Sudeste, o Comando da 2ª Divisão de Exército e a 3ª Companhia de Inteligência da Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar, vinculando-os à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Desvincular administrativamente, a contar de 31 de maio de 2005, o Comando do Comando Militar do Sudeste (Cmdo CMSE), CODOM 02354-9, o Comando da 2ª Divisão de Exército (Cmdo 2ª DE), CODOM 02340-8, e a 3ª Companhia de Inteligência (3ª Cia Intlg), CODOM 03294-6, Base de Administração e Apoio da 2ª Região Militar (B Adm Ap/2ª RM), CODOM 00104-0, sendo todas as Organizações Militares com sede na cidade de São Paulo/SP, por motivo de mudança de denominação da B Adm Ap/2ª RM para Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

Art. 2º Vincular administrativamente, a contar de 1º de junho de 2005, o Cmdo CMSE, o Cmdo 2ª DE e a 3ª Cia Intlg à Base de Administração e Apoio do Ibirapuera.

Art. 3º Revogar, a contar de 31 de maio de 2005, a Portaria nº 053-SEF, de 6 de dezembro de 2004.

Art. 4º Determinar às Organizações Militares Diretamente Subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 003-DCT, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Aprova o Calendário Complementar e fixa os valores das taxas de inscrição, de vista de prova e de revisão de prova para os Concursos de Admissão e das matrículas dos candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do QEM e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM, do Instituto Militar de Engenharia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de conformidade com a Portaria nº 11/SCT, de 16 de junho 2004, que aprovou as "Instruções Reguladoras dos Concursos de Admissão e das Matrículas dos Candidatos aos Cursos de Formação e Graduação de Oficiais da Ativa do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Ativa) e de Formação e Graduação de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do Quadro de Engenheiros Militares (CFG/Reserva), do Instituto Militar de Engenharia (IR 13 – 14)", resolve:

Art. 1º Fixar o Calendário (Hora Oficial de Brasília) que se segue, em complemento ao Calendário Geral (Anexo "C" às IRCAM/IME-1) para o Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação (CACFG) de Oficiais da Ativa do QEM e de Oficiais da Reserva de Segunda Classe do QEM de 2005/2006.

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
01	IME	Inscrição	15 Jul a 15 Set 05
02	Candidatos (Cand), Guarnições de Exames (GE) e Instituto Militar de Engenharia (IME)	Realização das Provas do Exame Intelectual (EI) nas datas abaixo: -MATEMÁTICA -FÍSICA -QUÍMICA -PORTUGUÊS E INGLÊS	25 Out 05 26 Out 05 27 Out 05 28 Out 05
03	IME	Correção das provas do EI e apuração das médias finais	Até 25 Nov 05
04		Identificação e divulgação do resultado preliminar do EI (dos candidatos aprovados e reprovados) às 09:00 h, no IME	28 Nov 05
05		Divulgação, junto às GE, da relação preliminar dos candidatos aprovados no EI e aprovados e classificados	A partir de 28 Nov 05
6	IME e Candidatos	Entrada, no IME, do Requerimento de Vista de Prova (RVP) do EI pelos candidatos	29 e 30 Nov 05
	IME e GE	Remessa da(s) cópia(s) de prova e do RVP às GE	A partir de 30 Nov 05
07	GE e Candidatos	Realização de vista de prova e elaboração do Requerimento de Revisão de Questão (RRQ), pelo candidato na GE	13 e 14 Dez 05
08		Remessa dos RRQ, via fax, ao IME	A partir 13 Dez 05

ORDEM	RESPONSABILIDADE	E V E N T O	PRAZO
9	IME	Realização da revisão de questão pela CRQP	15 a 20 Dez 05
10		Comunicação ao candidato e à GE da solução do RRQ	A partir de 21 Dez 05
11		Divulgação do Resultado Final do CACFG	28 Dez 05
12		Convocação dos candidatos aprovados e classificados para a Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF).	A partir de 28 Dez 05
13	IME e Candidatos	Apresentação do candidato no IME, até 07:30h (Horário de Brasília), para a realização da IS.	09 Jan 06
14		Realização da IS	De 09 a 11 Jan 06
15	IME	Divulgação do resultado da IS	Até 11 Jan 06
16		Realização do EAF	12 e 13 Jan 06
17		Divulgação do resultado do EAF	Até 13 Jan 06
18	IME e Candidatos	Entrega no IME dos documentos exigidos para a matrícula	Até 16 Jan 06
19	IME	Publicação em Boletim Interno da relação dos candidatos habilitados para matrícula	Até 08 Fev 06
20	IME e Candidatos	Apresentação dos candidatos para a efetivação da matrícula no IME	10/02/06
21	IME	Início do ano letivo	
22		Remessa ao DCT do resultado dos concursos para homologação	Até 22 Fev 06
23		Remessa para a Imprensa Nacional da relação dos candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas para a matrícula	Até 10 Mar 06
24		Remessa ao DCT da relação nominal dos candidatos matriculados	

Art. 2º Fixar em R\$ 70,00 (setenta reais) o valor da taxa de inscrição.

Art. 3º Estabelecer que as novas convocações de candidatos aprovados e classificados, em função da necessidade de completar as vagas, sejam realizadas automaticamente após o ato de desistência ou de inabilitação na IS ou EAF, fixando a data de 31 de janeiro de 2006 como limite para o evento 13 referente às novas convocações.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 12/SCT, de 16 de junho de 2004.

PORTARIA Nº 004-DCT, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Fixa a Taxa de Inscrição e o Calendário Complementar para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia em 2005/2006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.426, de 19 de abril de 2005, e de

conformidade com a Portaria nº 016/SCT, de 6 de maio de 2003, que aprovou as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula em Cursos de Pós-Graduação do Instituto Militar de Engenharia – IRISM/CPG (IR 13-02), resolve:

Art. 1º Fixar a Taxa de Inscrição em Cursos de Pós-Graduação do IME para 2005/2006 em **R\$ 20,00** (vinte reais).

Art. 2º Fixar as datas abaixo, em complemento ao Calendário Geral (Anexo “B” às IR 13-02), para 2005/2006:

I - entrada, no DCT, do requerimento e da documentação dos Oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, relativos ao processo de seleção: 04 Jul a 26 Ago 2005;

II - inscrição, no IME, dos candidatos civis e militares da reserva (brasileiros e estrangeiros): 04 Jul a 28 Out 2005;

III - entrada, no DCT, da documentação necessária à inscrição dos militares de outras Forças Armadas (Marinha/Aeronáutica) e Oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa: 01 Ago a 28 Out 2005;

IV - remessa, pelo DCT, dos requerimentos de inscrição dos Oficiais do QEM, e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, ao IME: 16 Set 2005;

V - término da seleção dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, pelo IME: 14 Out 2005;

VI – remessa, ao DCT, da relação nominal dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, selecionados: 14 Out 2005;

VII - remessa ao DGP, pelo DCT, da relação final dos oficiais do QEM e das demais Armas, Quadros, Serviços, da ativa, selecionados para divulgação: 28 Out 2005;

VIII - término da seleção dos oficiais candidatos das demais Forças Armadas (Marinha/Aeronáutica), dos oficiais de Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa, e dos candidatos civis e militares da reserva (brasileiros e estrangeiros): 30 Nov 2005;

IX - divulgação da relação nominal dos oficiais candidatos das demais Forças Armadas (Marinha/ Aeronáutica), dos oficiais de Forças Armadas das Nações Amigas (ONA), da ativa, e dos candidatos civis e militares da reserva (brasileiros e estrangeiros): 16 Dez 2005;

X - apresentação no IME dos ONA, da ativa, para realização do EIPA no CEP: 09 Jan 2006;

XI - apresentação no IME dos candidatos selecionados para os cursos de Pós-Graduação do IME: 06 Fev 2006;

XII - matrícula dos candidatos selecionados para os cursos de Pós-Graduação do IME: 06 a 10 Fev 2006;

XIII - Aula Inaugural no IME: 10 Fev 2006;

XIV - início do 1º período letivo dos Cursos de Pós-Graduação do IME: 13 Fev 2006;

XV – apresentação, nas OM de destino, dos militares do EB selecionados para cursos em EECN: 09 Mar 2006; e

XVI - início do ano letivo dos Cursos de Pós-Graduação em EECN: 13 Mar 2006.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 009/SCT, de 13 de maio de 2004.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 136-SGEx, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Alteração de data de aniversário de Organização Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 321, de 2 de junho de 1995, ouvido o Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art 1º Alterar a data de aniversário da Escola de Educação Física do Exército, de 11 de janeiro de 1922 para 10 de janeiro de 1922.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogar a parte referente à fixação da data de aniversário da Escola de Educação Física do Exército, constante da Portaria nº 004-SGEx, de 11 de maio de 1999.

NOTA Nº 009 – SG/3.3, DE 3 DE JUNHO DE 2005.

MÚSICAS RELIGIOSAS - Autorização

Fica autorizada a execução das músicas religiosas constantes do catálogo abaixo relacionado, nas celebrações de missas católicas no âmbito da Força Terrestre:

CATÁLOGO	MÚSICAS	AUTORA
MISSA "SENHOR DOS EXÉRCITOS"	CANTO DE ENTRADA	SRA. DJANIRA LUIZA DOS SANTOS
	ATO PENITENCIAL	
	GLÓRIA	
	ACLAMAÇÃO AO EVANGELHO	
	CANTO DAS OFERTAS	
	SANTO	
	CORDEIRO DE DEUS	
	CANTO DA COMUNHÃO-MANGNIFICAT	
	CANTO FINAL	
	SALMO Nº 15	

NOTA S/Nº, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Dobrados Militares - autorização

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre, de acordo com as necessidades e conveniências das mesmas.

Dobrado	Autor
CEL MÁRMORA	2º SGT MUS JOSÉ ALVES DE SOUZA
CEL MARCO ANTONIO DO AMARAL THOMÉ	3º SGT MUS NATALÍCIO VICENTE FERNANDES
SGT ALVES	EUGÊNIO HENRIQUE SCHMIDT

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Exoneração do cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

EXONERAR

o General-de-Divisão da Reserva Remunerada do Exército JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE do cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

DECRETO DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Nomeação para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 17 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.338, de 12 de janeiro de 2005, resolve

NOMEAR

o General-de-Brigada da Reserva Remunerada do Exército CÁSSIO RODRIGUES DA CUNHA, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL.

(Os Decretos de Nomeação e Exoneração de Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL, de 1º de junho de 2005, estão publicados no Diário Oficial da União nº 104, de 2 de junho de 2005 – Seção 2).

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa, a pedido, de Oficial-General.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, do Decreto nº 88.455, de 4 de julho de 1983, resolve

DISPENSAR, a pedido,

do serviço ativo o General-de-Divisão Engenheiro Militar da Reserva Remunerada JOSÉ CARLOS ALBANO DO AMARANTE, do Comando do Exército.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Nomeações / Exonerações de Oficiais-Generais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, os seguintes Oficiais-Generais, no âmbito do Comando do Exército:

o General-de-Exército ALBERTO MENDES CARDOSO, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, **ex officio**, dos cargos de Secretário de Ciência e Tecnologia e de Secretário de Tecnologia da Informação, este último, que exercia cumulativamente;

o General-de-Divisão Combatente CARLOS ALBERTO PINTO SILVA, para exercer, interinamente, o cargo de Comandante Militar do Oeste, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Comandante Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército;

o General-de-Divisão Combatente UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES, para exercer o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Subsecretário de Ciência e Tecnologia;

o General-de-Brigada Combatente RAMÃO GRALA, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Operações do Comando Militar do Oeste, deixando de ficar adido àquele Comando Militar de Área;

o General-de-Brigada Engenheiro Militar ALÉSSIO RIBEIRO SOUTO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Avaliações do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Campo de Provas da Marambaia;

o General-de-Brigada Combatente TENNYSON DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, deixando de ficar adido àquele Comando Militar de Área; e

o General-de-Brigada Engenheiro Militar JOSÉ RICARDO KÜMMEL, para exercer o cargo de Subchefe do Centro Tecnológico do Exército, ficando exonerado, **ex officio**, do cargo de Diretor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento.

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Inclusão, de Oficial-General, no Quadro Especial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea a, da Lei nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976, resolve

INCLUIR

no Quadro Especial o General-de-Exército SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO, por ter sido nomeado Ministro do Superior Tribunal Militar, ficando excluído, **ex officio**, do Quadro de Combatentes.

(Os Decretos, acima, de 7 de junho de 2005, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 108, de 8 de junho de 2005 – Seção 2).

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Nomeação para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 84, inciso XIV, 122, inciso I, e 123 da Constituição, resolve

NOMEAR

o General-de Exército SÉRGIO ERNESTO ALVES CONFORTO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Expedito Hermes Rego Miranda.

(Decreto publicado no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2005 – Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 690, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Designa militares para comporem a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti
(MINUSTAH) - Batalhão Haiti.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve:

DESIGNAR o Major Aviador Marco Túlio Freire Baptista, do Comando da Aeronáutica, e o Soldado Thiago Felipe Silva, do Comando do Exército, para comporem a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH) - Batalhão Haiti, por um prazo inicial de seis meses, a contar de 25 de maio de 2005, em substituição ao Major Aviador José Luciano do Rêgo Mello, do Comando da Aeronáutica, e ao Cabo Valdecir Inácio de Oliveira, do Comando do Exército, respectivamente, designados pela Portaria nº 615/MD, de 13 de maio de 2005, publicada no D.O.U. nº 92, de 16 de maio de 2005.

Os militares designados nesta Portaria têm as suas remunerações fixadas pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 1, nos termos da Tabela III da referida Lei.

PORTARIA Nº 693, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designa componentes da Comissão Coordenadora do desfile do contingente militar brasileiro
na cidade de Paris.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, componentes da Comissão Coordenadora do desfile do contingente militar brasileiro na cidade de Paris, conforme Portaria nº 583/SPEAI/MD, publicada no DOU nº 87, de 9 de maio de 2005, para realizarem uma missão precursora à cidade de Paris - França, no período de 19 a 23 de junho de 2005, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa.

.....
COMANDO DO EXÉRCITO

Tenente Coronel Engenheiro JOÃO CARLOS JÂNIO GIGOLLOTTI
.....

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea c do Inciso I e na alínea b do inciso II, do artigo 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000 e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(As Portarias, acima, nºs 690 e 693-MD, de 31 de maio e 1º de junho de 2005, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 104, de 2 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 694-MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designação para compor a Delegação Brasileira que participará do 38º Campeonato Mundial Militar de Orientação do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em conformidade com o disposto na alínea g do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR para compor a Delegação Brasileira que participará do 38º Campeonato Mundial Militar de Orientação do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a ser realizado no período de 3 a 20 de junho de 2005, na cidade de Lappeenranta - Finlândia, os seguintes militares, com ônus parcial para o Ministério da Defesa:

Gen Bda ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, Ten Cel PAULO ROBERTO RIBAS,, Maj PAULO ROBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA, Cap WILLIAMS BELLENTANI LEMES, 1º Ten ELIANE DA SILVA PLAZA, 1º Ten LISLANE LINK GAMA, 1º Ten ANA PAULA LITTIG G. DE OLIVEIRA, SO NEIR BRAGA DA SILVA, 1º Sgt CARLOS ALBERTO XAVIER, 1º Sgt JOÃO MANOEL FRANCO, 2º Sgt CÉSAR AUGUSTO FIORAVANTI DOS SANTOS, 2º Sgt CARLOS ALBERTO DE ARAUJO, 2º Sgt GILMAR STEFLER, 2º Sgt AUGUSTINHO KUMIECHIK, 3º Sgt LEANDRO PEREIRA PASTURIZA, 3º Sgt ANDRÉ FERNANDO PIVOTO ANIBELE e 3S WILMA BARBOSA DE SOUZA.

O afastamento se dará entre os dias 03 a 20 de junho de 2005, incluindo trânsito e treinamento, ficando a cargo do Ministério da Defesa o ônus referente às diárias correspondentes aos dias 17 e 18 de junho de 2005 e às passagens.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 17 (dezesete) dias e início previsto para o dia 3 de junho de 2005, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(A Portaria nº 694-MD, de 1º de junho de 2005, está publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 8 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 698-MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o art. 1º, inciso III, letra a da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

DISPENSAR o 1º Ten QAO Adm G BRENO ALOÍSIO SCHMIDT de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 714-MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designa militares para compor o Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 83/MD, de 30 de janeiro de 2004, alterada pela Portaria Normativa nº 33/MD, de 12 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê-Gestor da Autoridade Certificadora de Defesa, os seguintes militares:

.....

III - do Comando do Exército:

General-de-Divisão UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES, em substituição ao General-de-Divisão MARIUS LUIZ CARVALHO TEIXEIRA NETO; e

.....
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 718-SPEAI/MD, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Dispensa militares de participarem da missão militar transitória na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados do Comando da Marinha, do Comando do Exército e do Comando da Aeronáutica de participarem da missão militar transitória na Missão de Apoio das Nações Unidas no Timor-Leste (UNMISSET), a contar das datas ao lado de seus nomes, por conclusão de missão:

- Tenente-Coronel de Infantaria ROGÉRIO FRANCO ROZAS, 29 de maio de 2005;
- Major de Infantaria EDSON SÁ ROCHA JÚNIOR, 25 de maio de 2005;
- Major de Artilharia FERNANDO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOBRINHO, 28 de maio de 2005;
- Major de Infantaria CLAUDIO DA SILVA ESTEVES, 28 de maio de 2005;
- Major de Infantaria MARCO ANDRÉ CARDOSO DE MORAES, 2 de junho de 2005;
- Capitão de Comunicações JOÃO MARINOMIO ENKE CARNEIRO, 31 de maio de 2005;
- Capitão de Infantaria ALEXANDRE OKADA, 28 de maio de 2005;
-
- Cabo ADIR RIBAS DOS SANTOS, 28 de maio de 2005.

(As Portarias, acima, nº 698, 714 e 718-MD, de 1º de junho de 2005, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 105, de 3 de junho de 2005 – Seção 2).

PORTARIA Nº 731, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de acordo com o Art. 1º-, item III, letra a da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, resolve:

DISPENSAR o CB QM 10-55 ELOI LUIS HOFF de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 735, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Designação para compor a Delegação Brasileira que participará do 12º Campeonato Mundial Militar de Triatlo do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM)

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de conformidade com o disposto na alínea g, do inciso VII, do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR para compor a Delegação Brasileira que participará do 12º Campeonato Mundial Militar de Triatlo do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a ser realizado entre os dias 22 e 27 de junho de 2005, no estado da Califórnia - Estados Unidos da América, o 1º TEN EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA, em substituição ao CB-PL SELMO ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA, designado pela Portaria nº 655/MD, de 20 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial nº 98, de 24 de maio de 2005, Seção 2, página 5.

O afastamento se dará entre os dias 19 a 28 de junho de 2005, incluindo trânsito e adaptação, ficando a cargo do Ministério da Defesa o ônus referente ao transporte e às diárias correspondentes ao período de 20 a 22 de junho de 2005.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 10 (dez) dias, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

PORTARIA Nº 736, DE 6 DE JUNHO DE 2005.

Designação para comporem a Delegação Brasileira que participará do 41º Campeonato Mundial Militar de Futebol do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, de conformidade com o disposto na alínea g do inciso VII do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR o Gen Bda ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO e o Ten Cel PAULO ROBERTO RIBAS para comporem a Delegação Brasileira que participará do 41º Campeonato Mundial Militar de Futebol do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a ser realizado entre os dias 13 a 27 de junho de 2005, na cidade de Warendorf - Alemanha.

O afastamento se dará entre os dias 16 a 20 de junho de 2005, sem ônus para o Ministério da Defesa, tendo em vista que os citados militares já estarão em missão na Finlândia, na oportunidade desse evento.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 05 (cinco) dias, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(As Portarias nºs 731, 735 e 736-MD, de 6 de junho de 2005, acima, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 108, de 8 de junho de 2005 – Seção 2).

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 357, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Designação para participação em reunião de trabalho.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf ÂNGELO FERNANDO FACCIOLLI, da DFPC, para participar da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho de Armas de Fogo do Mercosul (Atv X05/101), em Assunção, no Paraguai, no período de 23 a 27 de maio de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e com ônus total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 358, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Designação para participação em congresso internacional.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Maj Med MARCELO ECHART DE ABREU, da D Sau, para participar do 36º Congresso Internacional de Medicina Militar (Atv W05/024), em São Petersburgo, na Rússia, no período de 5 a 11 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 359, DE 25 DE MAIO DE 2005.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

o Gen Ex ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA, Comandante de Operações Terrestres, para realizar Viagem de Reconhecimento e Apoio ao Contingente Brasileiro da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, no período de 2 a 7 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 362, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Designação para visita de intercâmbio.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e conforme o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para realizar Visita de Intercâmbio ao **Mando de Adiestramiento y Doctrina (MADOC)** e aos Centros de Adestramento do Exército de Terra da Espanha (Atv W05/025), em Granada, Toledo e Zaragoza, na Espanha, no período de 7 a 9 de junho de 2005:

- Gen Div LUIS CARLOS GOMES MATTOS, do EME;
- Cel Cav LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS, do EME;
- Cel Art EDUARDO RIBEIRO CORREA, do EME; e
- Ten Cel Cav CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPCÃO PENTEADO, do COTer.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 363, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Designação para participação em conferência no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARCO AURÉLIO COSTA VIEIRA, Cmt Bda Op Esp, para participar da Conferência para Comandantes de Forças Especiais (Atv W05/028), em Tampa / Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 11 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Designação para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para participar da cerimônia de passagem do cargo de Comandante do Contingente Brasileiro na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), em Porto Príncipe, no período de 13 a 15 de junho de 2005, incluídos os deslocamentos:

- Gen Div RUI MONARCA DA SILVEIRA, Cmt 1ª DE;
- Gen Bda PAULO KAZUNORI KOMATSU, Cmt 1º Gpt E Cnst;
- Gen Bda JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS, Cmt GUES/9ª Bda Inf Mtz;
- Gen Bda RENATO INDIO DA COSTA LEMOS, do Cmdo CMSE;
- Cel Eng JOSÉ ANTONIO PRADO DA SILVA, do EME;
- Cel Inf LUIZ ALBERTO MARTINS BRINGEL, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv);
- Cel Eng HELIO REGUA BARCELOS JUNIOR, do Cmdo 1ª RM;
- Cel Eng AMERICO PAYSAN VALDETARO FILHO, do DEC;
- Cel Cav CELSO LEITE RODRIGUES, do Cmdo CML;
- Cel Inf CESAR DAL PAI DIENSTMANN, do COTer;
- Cel Inf PAULO BOLIVAR DA SILVA NETO, do COTer;
- Ten Cel Art FERNANDO JOSÉ SOARES DA CUNHA MATTOS, do CComSEx;
- Ten Cel Inf OTAVIANI LUCIANO SOUZA, do Gab Cmt Ex; e
- Ten Cel Cav DOUGLAS BASSOLI, do CIE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Designação para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, para matrícula no Curso de Estado-Maior de Defesa (CEMD), a funcionar na Escola Superior de Guerra no ano de 2005:

- Ten Cel Inf RICARDO CELIO CHAGAS BEZERRA, do Cmdo 12ª RM;
- Ten Cel Cav MAURÍCIO MACEDO MACHADO, do C O Ter;
- Maj Art RONI BAKSYS PINTO, do Cmdo CMNE;
- Maj Art CELSO LUIZ DE SOUZA LACERDA, do Cmdo 18ª Bda Inf Fron; e
- Maj QMB ERICSON RODRIGUES ANDREATTA, do Cmdo CMA.

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (100640030-1) TARCISIO ALVES DA ROCHA, para continuar executando a tarefa de oficial de ligação do Gabinete do Comandante do Exército entre o Exército Brasileiro e o Ministério dos Transportes, em horário integral, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de julho de 2005.

PORTARIA Nº 368, DE 30 DE MAIO DE 2005.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer cargo no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Inf VAMILDO PIERRE DA COSTA JUNIOR.

PORTARIA Nº 372, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército
junto à Embaixada do Brasil no Egito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Egito, o St Art HÉRCULES FERRARI DOMINGUES DA SILVA, a contar de 25 de maio de 2006.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e seis meses, o St Cav HUGO CESAR RODRIGUES GOULART, a contar de 25 de maio de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 373, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e
Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Angola.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Angola, o St Art VLADMIR RAMÃO STAPASOLLA, a contar de 1º de junho de 2006.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de dois anos, o St Eng VILMO BARRETO TEIXEIRA, a contar de 1º de junho de 2006.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 375, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QEM OLMIRO FERNANDES ROPPA.

PORTARIA Nº 376, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- 2º Ten QAO MIGUEL APEN;
- 2º Ten QAO RAUL GARCIA BRAVO;
- 2º Ten QAO NILS NELSON BAIROS NUNES;
- 2º Ten QAO RAIMUNDO ARAUJO BARBOZA; e
- 2º Ten QAO EDUARDO AVANCINI GUTERRES.

PORTARIA Nº 377, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Subten Com PAULO ACIR ARIA VIEIRA.

PORTARIA Nº 378, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Florianópolis-SC), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Com JOSE LUIZ DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 379, DE 1º DE JUNHO DE 2005

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap Int GILSON SIZANOSKI.

PORTARIA Nº 380, DE 1º DE JUNHO DE 2005

Oficial à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

da Indústria de Material Bélico do Brasil, por necessidade do serviço, **ex officio**, a fim de prestar serviço na Fábrica de Materiais de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- Cap QEM ROMUALDO BEGALE PRUDENCIO;
- 1º Ten QEM ALEXANDRE BALLESTERO DA SILVA;
- 1º Ten QEM LEANDRO DE MATOS FERREIRA; e
- 1º Ten QEM EDUARDO POMPEO DA SILVA MINEIRO.

PORTARIA Nº 381, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Sgt Mnt Com INACIO SILVA DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 382, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Designação para participação em exercício de manutenção de paz.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2005, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, do COTer, para participar do Exercício “Operações de Manutenção da Paz Norte / 2005” (Atv X05/102), em Santo Domingo, na República Dominicana, no período de 6 a 10 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 383, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Designação para participação em evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, do D Log, para realizar Visita a Feira de Le Bourget 2005, em Paris, na França, no período de 13 a 19 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 384, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Designação para viagem de instrução.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados, todos da Diretoria de Obras de Cooperação, para realizar Visita Técnica à empresa **Impulsora Mexicana del Comercio y Construcción (IMMEX)**, em Monterey, no México, no período de 15 a 18 de junho de 2005:

- Cel QEM UBIRATAN DE SALLES;
- Cel ABNER GONÇALVES DE MAGALHÃES; e
- 2º Sgt Eng LUIZ CARLOS MEDEIROS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 385, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Designação para visita técnica.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Int SERGIO MENDONÇA DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex, para realizar Visita Técnica ao Exército da Bolívia, em La Paz, no período de 20 a 24 de junho de 2005.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 386, DE 3 DE JUNHO DE 2005.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Ministério Público Militar, a fim de prestar serviço na Procuradoria-Geral da Justiça Militar (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- Cb ANDRÉ LUIS BRONZEADO DRUMOND; e
- Cb ELOY PEREIRA DOS SANTOS FILHO.

PORTARIA Nº 404, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Designação de gerente de projeto.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

DESIGNAR

o Gen Div RUI ALVES **CATÃO** como gerente do projeto de implantação do novo Curso de Formação de Sargentos (CFS).

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 098, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 10, de 11 de março de 2005, relativa à designação do Cel Art JONES MADRUGA DE SOUZA e do Cap QEM ANDRE LUIZ VALLE ROSA, ambos do C O Ter, para participar do Treinamento de Simulação de Combate do Exercício “Operação de Manutenção de Paz Sul 2005” (Atv X05/085), na cidade de Miami / Flórida, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 6 de junho de 2005.

APOSTILA

No presente ato **ONDE SE LÊ**: “...na cidade de Miami / Flórida, nos Estados Unidos da América...” **LEIA-SE**: “...na cidade de Nova Iorque / Nova Iorque, nos Estados Unidos da América...”.

Brasília, 24 de maio de 2005.

PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 202, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 202, de 31 de março de 2005, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 15 de abril de 2005, relativa à designação do o 1º Sgt Art JOÃO PAULO MATOS OLIVEIRA, da EsIMEx, para frequentar o Curso de Analista e Entrevistador para Praças (Atv V05/105), a realizar-se em Bogotá, na Colômbia, com duração aproximada de 2 (dois) meses e início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2005.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...com duração aproximada de 2 (dois) meses...” **LEIA-SE**: “...com duração aproximada de 3 (três) meses...”.

Brasília, 17 de maio de 2005.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 004-VCH, DE 2 DE JUNHO DE 2005.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Bda CARLOS ROBERTO TERRA AMARAL, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Executivo de Interação de Ensino (CPIEM);

- o Cel JÚLIO CÉSAR MEDEIROS JASKULSKI, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Executivo de Interação de Ensino (CPIEM);

- o Cel HAROLDO DA COSTA GUIMARÃES, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Cultura, no Grupo de Trabalho Interministerial para a recuperação e conservação de Fortes, Fortalezas e Monumentos Históricos (GTI FORTES), em substituição ao R/1 Cel NAOR SEIXAS MONTE;

- o Cel ANTÔNIO MARCOS MOREIRA SANTOS, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Cultura, no Grupo de Trabalho Interministerial para a recuperação e conservação de Fortes, Fortalezas e Monumentos Históricos (GTI FORTES), em substituição ao Gen Bda FRANCISCO CARLOS MODESTO;

- o Cel EUMAR BARROSO DAMASCENO, da Diretoria do Serviço Militar (DSM), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, nos Trabalhos Interforças do Serviço Militar dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (TIF COSEMI.2), em substituição ao Cel JUDICAEL DE ALMEIDA JACÓ;

- o Cel CELESTINO KENYU KANEGUSUKO, da Diretoria de Controle de Efetivo e Movimentações (DCEM), como assessor técnico do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho para avaliar a situação da força de trabalho do Ministério da Defesa (GT FORÇA TRAB), em substituição ao Cel ADILSON BELMONTE BAÍ;

- o Cel R/1 LUIZ OSÓRIO MARINHO SILVA, da 7ª Região Militar / 7ª Divisão de Exército (7ª RM/DE), para representante do Comando do Exército junto ao Governo do Estado de Pernambuco, no Grupo de Trabalho do Plano Diretor do Parque Histórico Nacional de Guararapes (PQ HIST PE), em substituição ao Cel R/1 CESAR DAVI ESTEVES JÚNIOR;

- o Cel RONALD ARAÚJO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa no Programa Forças no Esporte, em substituição ao Cel JOSÉ DE CASTRO GAMA.

- o Ten Cel NILTON RODRIGUES DE SOUZA, do Estado-Maior do Exército (EME), para Oficial de Ligação do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa no Comitê Gestor da Segurança da Informação (CGSI), coordenado pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR), em substituição ao Cel RICARDO DANZIATO REGO; e

- o Maj NEILSON MENDES BEZERRA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército junto ao representante do Ministério da Ciência e Tecnologia no Grupo de Planejamento de Exercícios Simulados na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto -1 (GPESCNA-1), em substituição ao Ten Cel ALESSANDRO POMPEU COELHO;

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 095-DGP, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

Demissão do Serviço Ativo, "ex-officio", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115, inciso II, art. 116, inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex-officio", com indenização à União Federal, a contar de 18 de março de 2005, o 1º Ten QEM (011541444-3) HYGSON ASSEF PEREIRA DA ROCHA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 013 - S/2, DE 2 DE JUNHO DE 2005

Promoção insubsistente de oficiais temporários

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea d) do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001 e em conformidade com o art. 49, das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), aprovadas pela Portaria nº 462-Cmt do Ex, de 21 de agosto de 2003, e consoante com o informado pelo Comandante da 8ª Região Militar, por intermédio do ofício nº 043-SSMR/8.2, de 04 de maio de 2005 e pelo ofício nº 050-SSMR/8.2, de 11 de maio de 2005, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

as promoções a 1º Tenente publicadas na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 82 de 02 de Maio de 2005, pela Portaria nº 006 – S/2, de 28 de abril de 2005, dos seguintes oficiais da 8ª Região Militar:

1. Oficial Intendente Temporário MARSSEL DE ANDRADE BOURBON VILAÇA, por incidir no inciso II do art. 32, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R –68), aprovado pelo Decreto nº 4.502, de 09 de dezembro de 2002; e

2. Oficial Médico Temporário WAGNER WILSON DE CASTRO SIQUEIRA, por contrariar o inciso II do art. 52, das Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10 – 68), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 040-DEP, DE 17 DE MAIO DE 2005.

Concede a Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Prata Dourada com três Coroas, instituída pelo Decreto Nr 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o Art. 2º, inciso I e Art. 6º, inciso I e parágrafo único, da Portaria do Comandante do Exército Nr 550, de 06 de outubro de 2000, alterada pela Portaria do Comandante do Exército Nr 014, de 14 de janeiro de 2003, ao TC QMB (116033112-8) IVAN FERREIRA NEIVA FILHO, por haver concluído em 1º lugar, em 23 de novembro de 2001, com grau final 8,610 (OITO VÍRGULA SEISCENTOS E DEZ), numa turma de 96 (NOVENTA E SEIS) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 137-SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	108222792-5	JOÃO HELDER CARVALHO COLLYER	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	075090561-4	OTAVIANI LUCIANO SOUZA	Gab Cmt Ex
Maj Inf	023121783-7	ANDREN DARLAN MODERNE DA SILVEIRA	56º BI
Maj Inf	011474883-3	ANTÔNIO ALBERTO FERREIRA BORGES	CIGS
Maj QCM	030967024-8	CELSO BOEGER ROHLING	Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
Maj MB	020136133-4	DANIEL COSTA LIMA	9º B Sup
Maj QEM	014952083-5	JAIME MAURICIO CARDOSO FERREIRA	4ª DL
Maj Inf	014890262-0	JULIO CESAR DE AZEVEDO FARIAS	17º BIS
Cap Inf	076224063-8	ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JUNIOR	CIGS
Cap Inf	076186183-0	CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS DA SILVA	17º BIS
Cap Inf	018745873-2	EDSON VANDER DA SILVA	2º BI Mtz
Cap Int	020474874-3	FABIO RIBEIRO RODRIGUES	Min Def
Cap MB	020392334-7	MARCELO RIBEIRO JUNIOR	Pq R Mnt/12
Cap Med	011118144-2	MILTON BAPTISTA PEREIRA NETO	61º BIS
Cap Int	028816343-9	RICARDO HENRIQUE FERRO DE AZEVEDO	Cmdo CMA
1º Ten QAO	032876872-6	ALCINDO MARQUES CAVALHEIRO	DTMob
1º Ten QAO	038319531-0	HENRIQUE PENNER FILHO	H Gu Bagé
1º Ten OTT	124017044-7	MARILI MARTINS NORONHA	4º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	031352762-4	DIOGÊNIS GONÇALVES PINHEIRO	EASA
2º Ten QAO	055357852-7	JOSÉ EMILIO KOSCIANSKI	DOM
Subten Mus	013152072-8	CARLOS RAMOS PEREIRA	C Fron Acre/4º BIS
Subten Mnt Com	014870673-2	EDIVALDO DE SENA ROSA	CRO/8
Subten Inf	031823553-8	ELVANDIR DE VARGAS	7º BIB
Subten Int	019097342-0	FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS RODRIGUES	6ª DSM/29ª CSM
Subten Mnt Com	016581472-4	JOÃO EVANGELISTA MACHADO	Pq R Mnt/12
Subten MB	014509703-6	JORGE DA SILVEIRA NOGUEIRA	Pq R Mnt/12
Subten MB	101036063-2	JOSÉ AILTON FERREIRA ASSUNÇÃO	1ª Ba Log
Subten Com	104393012-0	JOSÉ NEWTON MIRANDA DO NASCIMENTO	Cia Cmdo CMA
Subten Eng	017767542-8	LUCIO FERNANDES CAVALCANTE	HCE
1º Sgt Mus	019113332-1	AIRTON GUILHERME DA SILVA CARVALHO	1º BG
1º Sgt Inf	085732573-2	CARLOS ALBERTO MACIEL SOARES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Art	049889393-2	CARLOS EDUARDO MARTINS AREAS	CECMA
1º Sgt Inf	011705933-7	CRISPIM DA SILVA FILHO	2º B Fron
1º Sgt Com	036719003-0	DAGOBERTO SIMON PATRÍCIO	CRO/8
1º Sgt Inf	043746763-2	GILMAR CEZAR SANTOS ALMEIDA	CIGS
1º Sgt Inf	036562963-3	GUSTAVO FILIPE NIEMEYER BECKER	20º BIB
1º Sgt Inf	041960404-6	JOÃO CESAR KOLOSSOSKEI	CMC
1º Sgt Cav	014826793-3	JOÃO FRANCISCO TELHADO DE CARVALHO	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
1º Sgt Int	014750503-6	JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	049875673-3	JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO	1º BG
1º Sgt Art	049872983-9	JOSÉ LUIS COGO	19º GAC
1º Sgt Com	011561383-8	JULIO CESAR BENTO DE OLIVEIRA	EME
1º Sgt Cav	049790463-1	JURANDIR LOPES VALES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Com	047854463-8	MARCIO INACIO CHRISTOFARO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Eng	036699423-4	MARCO ANTÔNIO SILVA FAGUNDES	5º BE Cnst
1º Sgt MB	019252733-1	MATEUS DIAS GOMES FILHO	Pq R Mnt/12
1º Sgt MB	019252963-4	RENATO JOSÉ RIBEIRO FERREIRA	12º B Sup
1º Sgt MB	011638693-9	ROBERTO CARLOS LEANDRO SOARES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	053926653-6	ROGÉRIO AUGUSTO JANKAUSKAS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	018502213-4	ALEXANDRE TRISTÃO PINA	CIGS
2º Sgt Inf	043408644-3	ANDRE LUIZ BRETAS DA SILVEIRA	2º B Fron
2º Sgt Inf	049881183-5	ANTÔNIO ALDENISIO PEREIRA BARBOSA	12ª Cia PE
2º Sgt Inf	101054064-7	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA BARBOSA	Cia Cmdo CMO/ 9ª DE
2º Sgt Mnt Com	018407713-9	CARLOS EDUARDO MORAES LUCIANO	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	019679573-6	CESAR ANTÔNIO DE ALMEIDA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Eng	043415714-5	CLAUDIO MARCIO DE MENEZES MARINHO	CIGS
2º Sgt Com	041995214-8	EDVALDO OLIVEIRA CORAGEM	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	042016784-3	FABIO JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS	54º BIS
2º Sgt Cav	031872264-2	FRANCISCO DAS CHAGAS CALIXTO JUNIOR	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
2º Sgt Eng	041978854-2	HEBERT LECOK FREIRE NASCIMENTO	Pq R Mnt/12
2º Sgt Sau	011203384-0	JANILTON DE SOUSA FREITAS	H Ge Belém
2º Sgt Mus	112651434-6	JESUS DE NAZARENO FERREIRA	7º RC Mec
2º Sgt Inf	085868793-2	JOÃO PEREIRA DE CARVALHO	CIGS
2º Sgt Eng	041996674-2	JOAQUIM SABINO DANTAS SOBRINHO	CECMA
2º Sgt Eng	042040014-5	JOSÉ MARIA CHAGAS DE LIMA	Pq R Mnt/12
2º Sgt Eng	041996804-5	JOSÉ WAGNER MARQUES RAULINO	DEC
2º Sgt Inf	041990854-6	LEONARDO SARAIVA DIAS	53º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Eng	042020174-1	LISSANDRO ANONY FORTES	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	043415094-2	LUCIANO PINTO DA FONSECA	56º BI
2º Sgt Inf	042021464-5	MÁRCIO ALEXANDRE DO AMARAL RODRIGUES	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
2º Sgt MB	019604323-6	PAULO SÉRGIO LIMA DA ROCHA	12º B Sup
2º Sgt MB	076227643-4	RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA NETO	Pq R Mnt/12
2º Sgt MB	019653693-2	ROGÉRIO SEVERO DE FREITAS	Pq R Mnt/12
3º Sgt Com	043494384-1	ANDERSON FANTONI	CIGS
3º Sgt MB	013068334-5	ARLINDO ALVES	12º B Sup
3º Sgt MB	013069044-9	EDUARDO ANDRADE DE BARROS PENALBER	12º B Sup
3º Sgt Inf	123990674-4	EYDER BRASIL DO CARMO	12º B Sup
3º Sgt Inf	102886714-9	MÁRCIO JÚLIO DOS SANTOS MARTINES	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt Inf	043493924-5	MURILO CESAR DA SILVA	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	052203944-5	RENE RAFAEL BUSARELLO	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt SCT	124022784-1	WAGNER MENEZES BORGES	CECMA

PORTARIA Nº 138–SGEX, DE 7 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata ao 2º Sgt QPPM (12058) **ALTAIR ARTIAGO DOS SANTOS**, do Departamento de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas – DS/PM-AM, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

PORTARIA Nº 139-SGEX, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	049434771-9	JOÃO BATISTA DE SOUZA	11ª CSM
1º Ten QAO Adm G	038221131-6	ALCEMIR ORTENILO MIOZZO	16ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032063302-7	AMÉLIO CENI SOBRINHO	16ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032878842-7	HEDIO ELIAS RUSCHEL	16ª CSM
1º Ten QAO Adm G	109675591-1	POTIGUARA TORRES CASTRO	CMF
1º Ten QAO Adm G	041444922-3	RODNEY LUIZ CAPUTE DE ASSIS	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO Adm G	030173952-0	THOMÉ JOSÉ ANGONESE	16ª CSM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO Adm G	117730191-6	ADEON NASCIMENTO CUNHA	11ª CSM
2º Ten QAO Adm G	047341841-6	ARMAMDO LADEIRA DA COSTA	CMF
2º Ten QAO Adm G	036076542-4	CARLOS INÁCIO SADER	7º BIB
2º Ten QAO Mus	030269302-3	CELSO DE LIMA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Ten QAO Adm G	055361862-0	ERNANI MARQUETTE	16ª CSM
2º Ten QAO MB	038245291-0	JOSÉ MARIA SEVERO PAINES	16ª CSM
2º Ten QAO Adm G	034580892-7	JULIO CESAR CARDOSO	16ª CSM
2º Ten QAO Adm G	032836782-6	MÁRIO ELIAS AZEVEDO DE OLIVEIRA	BC AD/6
2º Ten QAO Adm G	019272561-2	WALMIR OLIVEIRA PAIVA	CI Pqdt GPB
Subten Inf	075791292-8	ARLINDO EDUARDO DE LIMA	5º CTA
Subten Mus	110730633-2	EMÍLIO NUNES LACERDA	17º R C Mec
Subten Int	113994362-3	ERVINO JOSÉ KONZEN	7º BIB
Subten Cav	017916302-7	FABIO AUGUSTO ALVES MOREIRA	Cia Cmdo CMNE
Subten Inf	037960142-0	GLADIMIR FRANCISCO AMADO	16ª CSM
Subten Mnt Com	016581472-4	JOÃO EVANGELISTA MACHADO	Pq R Mnt/12
Subten Cav	032036812-9	JOCELINO DORNELES DA FONSECA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Subten MB Mec Op	014509703-6	JORGE DA SILVA NOGUEIRA	Pq R Mnt/12
Subten Art	031127773-5	JOSÉ CARLOS PINTO COSTA	1ª Ba Log
Subten Cav	071722402-6	JOSEMIR RODRIGUES DE MORAES	23ª CSM
Subten Int	038492612-7	LUIS PAULO DOS SANTOS CACILDES	7º BIB
Subten Cav	038595232-0	LUIZ PAULO CAMINHA DE OLIVEIRA	17º R C Mec
Subten Int	014512013-5	MILTON CARVALHO DE FIGUEIREDO	Cia Cmdo 1ª RM
Subten Cav	038518452-8	NEI SILVA DO NASCIMENTO	20º RCB
Subten Cav	032887992-9	OLDI EIBEL	16ª CSM
Subten MB Mec Op	074448312-4	REINALDO DA SILVA	Pq R Mnt/12
Subten Com	064012483-0	WALTER PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	050884153-3	AFONSO CORDEIRO DA FONSECA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	033606623-8	ANTÔNIO CARLOS PACHECO MACHADO	4º RCC
1º Sgt Inf	105004693-5	ANTONIO EDES BARROSO BRAGA	CMF
1º Sgt Com	053954903-0	ANTONIO MILTON POLLI GUIMARÃES	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Mus	101347933-0	ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Cav	033633013-9	FRANCISCO CARLOS DA ROSA TORRES	Cia Cmdo CMNE
1º Sgt Mus	022503172-3	GILBERTO DE LIMA LEMES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Com	031051003-7	JAMIR ANTÔNIO ABIB SIQUEIRA	7º BIB
1º Sgt Mus	047622053-8	JESUS PASCOAL JÚNIOR	17º R C Mec
1º Sgt Eng	114209343-2	JOÃO MACHADO	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	128689302-7	JOSÉ ALBERTO HURTADO MORON	2º R C Mec
1º Sgt Cav	031842053-6	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES CAMARGO	4º RCC
1º Sgt Eng	023003663-4	JOSÉ DOLORES BERTHOUD	Pq R Mnt/12
1º Sgt Mus	011450113-3	MARÇAL ALVES ANTONIO	CMB
1º Sgt Int	011729703-6	MARCO ANTONIO GUERREIRO OLIVEIRA	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	031922613-0	MILTON CESAR VILLANOVA DOS SANTOS	DSSM
1º Sgt Mus	038004982-5	PEDRO PAULO DA SILVA	7º BIB
1º Sgt Com	031785533-6	RUBILAR CORREA	5º CTA
1º Sgt Int	014720803-7	SAMUEL MARINHO FILHO	1º D Sup
1º Sgt Inf	100991663-4	SERVILIO BENTO RABELO	CMF
1º Sgt Mus	031057593-1	TIAGO LOPES RAMOS	17º R C Mec
1º Sgt Mus	043739583-3	VALDECIO COSTA FONSECA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Mus	078735732-6	VALTER RUBENS FARIAS	17º R C Mec
2º Sgt Mus	031237513-2	ADEMIR DA SILVA CALDEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	036615923-4	DANIEL DA SILVA GULARTE	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	018472183-5	DAVID TEODORO CORREIA	17º R C Mec
2º Sgt Corn/Clarim	014994182-5	JEFERSON SOARES TERRA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Mus	038478842-8	MILTON RUBENS CAETANO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	033606283-1	ADEMAR TRINDADE FIÚZA	4º RCC
3º Sgt QE	033606293-0	ADENIR FRANCISCO DOS SANTOS ALVES	4º RCC
3º Sgt Mus	074165813-2	ALTEMAR FRANCISCO DE LIMA	17º R C Mec
3º Sgt QE	127452313-1	ANTÔNIO DA PAZ ALVES DA ROCHA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt QE	011729273-0	BRUNO SANTANA ESTEVES	1º D Sup
3º Sgt QE	014795973-8	CLOVIS EMIR JOSE FRANCISCO	1º D Sup
3º Sgt QE	094467773-1	CONSTANTINO FLORÊNCIO DE SOUZA	17º R C Mec
3º Sgt Mus	031241473-3	EDEMAR NASCIMENTO SOUZA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	014843963-1	EDMILSON GOMES DOS SANTOS	1º D Sup
3º Sgt QE	075900113-4	EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	14º B Log
3º Sgt QE	014705853-1	GILMAR SILVEIRA JORGE	1º D Sup
3º Sgt Mus	031884463-6	HOLINTO JORGE DOS SANTOS ALVES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	018480723-8	JORGE DA SILVA SEABRA	32º BI Mtz
3º Sgt QE	014796203-9	JOSE HENRIQUE MAIA DA SILVEIRA	1º D Sup
3º Sgt QE	082611013-2	JOSÉ MARIA MOREIRA FERREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt QE	014962343-1	JOSELITO CARVALHO DO ROSÁRIO	8º GACosM
3º Sgt Mus	038049792-5	LEVI LUIZ DAL'CAROBO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	036738653-9	LUIS CARLOS ALVES MENEZES	4º RCC
3º Sgt QE	056447413-8	LUIZ ALBERTO BUTTER	3ª Cia/63º BI
3º Sgt Mus	014576093-0	MARCOS DE SOUZA NONATO	17º R C Mec
3º Sgt Mus	076005893-3	WELITON RICARDO DA SILVA	17º R C Mec
Cb	122224483-0	ADAIR MACIEL CORREIA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	036763483-9	ADIL MACHADO DE MOURA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	122224493-9	ALDO DE PAULO COELHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	033638003-5	ALÉSSIO BRAZ DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	075963433-0	ANTÔNIO CESAR DE SOUZA SANTANA	Cia Cmdo CMNE
Cb	127456473-9	ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE LIMA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	097019523-6	BENEDITO DE VASCONCELOS CARDOSO	17º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	036761073-0	CLÁUDIO ANTÔNIO GOMES LACERDA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	101385563-8	FABIO JOSE CAVALCANTE DA SILVA	CMF
Cb	082624473-3	FRANCISCO CARDOSO DAMASCENO	CMF
Cb	127413053-1	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	094467923-2	GIDELZON GONÇALVES DA SILVA	17º R C Mec
Cb	127456946-1	HUMBERTO JUNIOR MACEDO PASSOS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127413093-7	IVAI BENEDITO DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	031836663-0	IVAN SANTAIANA LARRAURI	4º RCC
Cb	108394502-0	IZAC DALVA MONTENEGRO FERNANDES	10ª Cia Gd
Cb	122224813-8	JADER SILVA LOPES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127413143-0	JOÃO HUMASSA LOPES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	036956893-6	JOÃO ZILDOMAR FUMACO SUDATTI	1º Pel PE
Cb	014934493-9	JOILSON ALVES ANTUNES FILHO	3º BI
Cb	036754993-8	JORGE ANTÔNIO DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	031237813-6	JOSÉ EDISSOM DALLOMO ROOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	127413273-5	MANOEL MENDES NUNES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	122224993-8	MIGUEL CORREIA FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	031230763-0	PALMIRO DE LIMA DORNELES	4º RCC
Cb	122228633-6	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE LIMA	61º BIS
Cb	127416973-7	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	122225173-6	SELHO SANTIAGO SOARES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127413393-1	VALMIR CELANTE	C Fron Rondônia/6º BIS
T1	033637743-7	JORGE LUIZ PEDROSO LEITES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

PORTARIA Nº 140-SGEX, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	027583222-8	ATHOS FREDERICO FUHR	3º RCG
Ten Cel Inf	044099772-4	JOSE GLAYDSON DE SOUZA	CMCG
Ten Cel Art	126670312-1	PAULO ANTONIO ARACOELI PIMENTEL DA SILVA	EsEFEx
Maj Art	020135623-5	NILSON GONGRA	5º GAC AP
Maj Inf	016546782-0	WAGNER RONDON	59º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO Adm G	012226392-4	ERIBALDO EVANGELISTA DA SILVA	Comdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO Adm G	072171212-3	GENIVALDO RODRIGUES DE LIRA	23ª CSM
1º Ten QAO Adm G	090618722-4	LUIZ MÁRIO DE ARRUDA VICTÓRIO	CMF
1º Ten QAO Adm G	034602062-1	MARINO ERNANDES PAULA DA SILVA	18º BI Mtz
1º Ten QAO Adm G	019248601-7	NILSON PESSANHA DE ABREU	16ª CSM
1º Ten QAO Adm G	032081272-0	ROBERTO ODEGAR SIQUEIRA RODRIGUES	16ª CSM
2º Ten QAO Adm G	032051732-9	HUGO ARTUR BENDER GAERTNER	CMF
Subten Int	047765583-1	DENÍLSON DE OLIVEIRA DA SILVA	1º D Sup
Subten Cav	010577973-0	JOSE MARIA RIBEIRO PEREIRA	LQFEx
Subten Com	101340333-0	JOSE RIBAMAR COSTA FERREIRA	5º CTA
Subten Inf	037944512-5	NILSON DE SOUZA APPEL	52º BIS
Subten Inf	047767113-5	PEDRO PAULO DA SILVA	1º D Sup
Subten MB Mnt Auto	014871203-7	ROGERIO DA SILVA FEITOSA	5º CTA
Subten Eng	119617042-5	SEBASTIÃO BERNANDES DA SILVEIRA	11ª CSM
Subten Art	031077813-9	SÉRGIO RICARDO CÂMARA DE SOUZA	CMF
1º Sgt Int	018544713-3	AIRTON DE SOUZA ALVES	1º D Sup
1º Sgt Inf	049700453-1	ALBERTO MAGNO BARBIRATO FERREIRA	Cia Comdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	053986693-9	ALCEU GOMES DE FREITAS	Cia Comdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt MB Mnt Armt	019251013-9	ALEX TADEU DA FONSECA CORREA	EsMB
1º Sgt Eng	049892843-1	ALVARO HENRIQUE ABRANTES	STI
1º Sgt Cav	030501424-3	ANDERSON BARRETO PINTO	4º RCC
1º Sgt Inf	042128513-1	ANSELMO NUNES DA COSTA	17º B Fron
1º Sgt Inf	014930013-9	ANTONIO AURÉLIO DURAN MARTINS	COTER
1º Sgt Inf	014895093-4	ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA	Cia Comdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Com	105109173-2	ANTONIO HENRIQUE DE FREITAS	5º CTA
1º Sgt Inf	049873343-5	CLÁUDIO MENDES RIBEIRO	Esqd Comdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	105100963-5	CLEBER DANTAS FERREIRA	59º BI Mtz
1º Sgt Cav	049889503-6	DIRCEU GERALDO ANDRES	Esqd Comdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Inf	076078723-4	ÉDIPO SILVA	17º B Fron
1º Sgt Com	031889863-2	ELVIO CASSIMIRO BOFF	17º Pel Com SI
1º Sgt MB Mnt Auto	018379183-9	FÁBIO LUIZ MARÃO PINHEIRO	17º R C Mec
1º Sgt Int	056324663-6	FRANCISCO ANTÔNIO DE ANDRADE COSTA	Cia Comdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Art	020126824-0	GIOVANY GUAICURUS MATUSIN	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt Com	085718543-3	HERALDO RIBEIRO RODRIGUES	CEP
1º Sgt Inf	101029774-3	IRAN LUIS COSTA DE OLIVEIRA	7º BIB
1º Sgt Inf	053895513-9	JAIR MARINHO ANDRADE	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	049761773-8	JEFERSON DA SILVA	CMRJ
1º Sgt Cav	030501534-9	JOÃO CARLOS DE FREITAS SANTOS	4º RCC
1º Sgt Cav	033579913-6	JOÃO CÉSAR FIORAVANTI LOPES	4º RCC
1º Sgt Cav	036927783-5	JOÃO PEDRO MARQUES LEMOS	4º RCC
1º Sgt Inf	014760733-7	JOSE ANTONIO BAPTISTA SARAIVA	CI Pqdt GPB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	056437423-9	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Int	018384293-9	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	1º D Sup
1º Sgt Art	020126674-9	JUAREZ GOULART DE OLIVEIRA	5º CTA
1º Sgt Cav	014563533-0	LUCIANO CASTILHO FUENTES	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	036559993-5	LUIZ CARLOS LAUSCHNER	7º BIB
1º Sgt Cav	036739303-0	LUIZ MAR MARTINS CASTILHOS	4º RCC
1º Sgt Inf	056360143-4	LUIZ SANTO SPRICIGO	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Cav	030557534-2	MARCO ANTONIO MARTINEZ DE SOARES	5º CTA
1º Sgt MB Mnt Auto	020098114-0	MARCO ANTONIO VENCESLAU	1º D Sup
1º Sgt Sau	033550613-5	MARIO AUGUSTO LUIZ MARQUES	17º R C Mec
1º Sgt Cav	036526923-2	MAURICIO PEDROSO MARTINS	20º RCB
1º Sgt Inf	059111903-7	NERI FUHR	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt MB Mnt Auto	036908473-6	NEWTON LUÍS DORNELES MACHADO	17º R C Mec
1º Sgt Cav	030665254-6	NILO VITURINO FIGUEIREDO CORREA	4º RCC
1º Sgt Inf	101029794-1	OZIMAR PEREIRA DA SILVA	CMB
1º Sgt Cav	036675573-4	RENALDO DA COSTA SANTOS	2º R C Mec
1º Sgt Inf	047664723-5	RICARDO DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Cav	014782443-7	RIVAMAR GOMES DA ROSA JÚNIOR	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	014905613-7	ROTERDAN JOSÉ SALLES DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	049873683-4	SIDNEI CUSTÓDIO	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	014858243-0	WALTER MAURO DA SILVA VICTORINO	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	030708294-1	ANTÔNIO VALMOR RODRIGUES	7º BIB
2º Sgt Inf	047852243-6	CARLOS ROBERTO ROSA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Mus	076020613-6	CÉLIO ANDRÉ CÂNDIDO	17º R C Mec
2º Sgt Inf	036828803-1	EZEQUIEL ANTÔNIO FARIA FONSECA	7º BIB
2º Sgt Art	030936444-6	FLÁVIO GEREMIAS DOS SANTOS DIAS	3º GAA Ae
2º Sgt Int	018518293-8	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	IME
2º Sgt Com	101437483-7	FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA	CMF
2º Sgt Mus	030939644-8	JAIRO JACKISCH	7º BIB
2º Sgt Mus	049776393-8	JONAS CHAGAS MEDINA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Inf	105180533-9	JOSÉ ALMIR LIMA DE SOUSA	61º BIS
2º Sgt Inf	018586733-0	JOSÉ ALVES	52º BIS
2º Sgt Inf	030895194-6	JÚLIO CÉSAR BECKENKAMP	7º BIB
2º Sgt Cav	018584443-8	LADISLAU MORAES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	047839343-2	LAIR PIRES DE OLIVEIRA	10ª Cia Gd
2º Sgt Inf	030923294-0	LUIS ANTONIO DE MELLO	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	049778453-8	MARCO TÚLIO CONDÉ DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Art	018453543-3	MARCOS ALVES DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Mus	030898454-1	MÁRIO JORGE DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	052076034-9	ODAIR FLORIANO ROQUE	4ª CSM
2º Sgt Inf	052093254-2	RENATO BASSANI	C Fron Rondônia/6º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	030762794-3	RODERLEI ARGEMIRO DA ROSA MARQUES	17º B Fron
2º Sgt Corn/Clarim	019115262-8	WALTER SEBASTIÃO REIS VIEIRA	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	049882503-3	WESLEY FREDERICO BENICIO GUEDES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Mus	052068984-5	AGUINALDO MENDES DAVID	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	099934803-0	CARLOS SILVESTRE PESSOA	17º R C Mec
3º Sgt QE	036927833-8	LEANDRO DOS SANTOS E SILVA	4º RCC
3º Sgt Mus	030979394-1	LUIZ MOACIR BACELAR JÚNIOR	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	105008983-6	LUIZ RAFAEL DE BRITO	CMF
3º Sgt Mus	049774113-2	MARCOS GIOVANI FRANCISCO PASCHOAL	17º R C Mec
3º Sgt Mus	052093504-0	NICACIO BOAVENTURA FILHO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt Mus	030541374-2	PAULO ANTÔNIO BARBOSA DOS ANJOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt QE	014889963-6	ROSILDO BARBOSA DA SILVA	1º D Sup
3º Sgt Mus	101041834-9	SÉRGIO AUGUSTO DOS SANTOS BACELAR	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	097164363-0	ADÃO DO NASCIMENTO RODRIGUES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092586874-7	ADEVENILSON GOMES DA SILVA	9º B Sup
Cb	049850133-3	AFONSO LOPES FERNANDES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	030975314-3	ALDEMAR LIONE SOUZA DE OLIVEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	127573433-1	ALMIR ANITO MARTINS	61º BIS
Cb	097164663-3	ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	099987343-3	ANTÔNIO DA SILVA SOUZA	17º R C Mec
Cb	030846194-6	CARLOS ANTONIO MORAES MACEDO	3º RCG
Cb	019569663-8	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CUNHA	3º BI
Cb	030987614-2	CARLOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	4º RCC
Cb	072481924-8	CICERO ROSSI FERREIRA	Cia Cmdo CMNE
Cb	014760383-1	CLAUDIO BARBOSA PEREIRA	HCE
Cb	092571904-9	CLÁUDIO DE SOUZA BARROS	17º R C Mec
Cb	099988703-7	CLÁUDIO NICOLINE DE ASSIS	17º R C Mec
Cb	018579673-7	DANIEL PEREIRA DA SILVA	1º D Sup
Cb	099934153-0	DARCI JOSÉ DA SILVA	17º R C Mec
Cb	099987643-6	DARIEX ÁLVARES CHARÃO	17º R C Mec
Cb	030695964-4	EDISON LUIZ BONOTTO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	099934893-1	EDIVAM FERREIRA DA SILVA	17º R C Mec
Cb	076288843-6	EDVANDO LUIZ ALVES DA SILVA	Cia Cmdo CMNE
Cb	092553054-5	ELSO DUARTE JARA	17º R C Mec
Cb	127575033-9	ENILSON RODRIGUES DA SILVA	61º BIS
Cb	019544633-1	ÉZIO LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO	3º BI
Cb	019443003-9	FÁBIO LUÍS CORRÊA	LQFEx
Cb	127573463-8	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	61º BIS
Cb	030500764-3	GAINETI NETO JORAS	4º RCC
Cb	030935104-7	GETÚLIO CÉSAR ABREU DE JESUS	1º Pel PE
Cb	099988753-2	GILVAN HIPÓLITO DE SOUZA	17º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	092559734-6	HUMBERTO ROJAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	049887253-0	IONE RODRIGUES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	127456533-0	IVANIR ALVES DE BRITO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092553474-5	JAIRO DE OLIVEIRA	17º R C Mec
Cb	052116664-5	JEAN ROBSON DE FREITAS	3ª Cia/63º BI
Cb	076288923-6	JOÃO CARLOS DA PAIXÃO	Cia Cmdo CMNE
Cb	076025153-8	JOÃO DIAS FERREIRA	Cia Cmdo CMNE
Cb	030975374-7	JOSÉ DELFINO DE FREITAS MARTINS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	030665194-4	JOSÉ FELICIANO GONÇALVES DOS SANTOS	4º RCC
Cb	127547733-7	JOSÉ FRANCISCO CORREIA LIMA	61º BIS
Cb	030935134-4	JOSÉ LUÍS COSMAN	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	076288923-6	JOSÉ MARCOS DE SOUZA	Cia Cmdo CMNE
Cb	099910503-4	JOSÉ MARIA GOMES MENDES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	097164213-7	JOSÉ OTACÍLIO NOGUEIRA LEMOS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030845384-4	JOSÉ ROMÁRIO BUENO GUTERRES	3º RCG
Cb	097164473-7	JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030944704-3	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SEVERO	4º RCC
Cb	030845494-1	LINDOMAR LEMOS DE SOUZA	3º RCG
Cb	099987073-6	LIONEL CRISTALDO	17º R C Mec
Cb	074198813-3	LUIZ FÉLIX DE SANTANA FILHO	Cia Cmdo CMNE
Cb	127457173-4	MANOEL SÍLVIO RIBEIRO DA CRUZ	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	041980734-2	MARCELO LAIA DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	030934734-2	MARCELO MARQUES DA ROSA	2º R C Mec
Cb	019495713-0	MARCOS ANTONIO DA LUZ WERGLES	1º D Sup
Cb	099987973-7	MARCO AURÉLIO SANGUESA	17º R C Mec
Cb	099989373-8	MARCOS FÁVARO	17º R C Mec
Cb	030975404-2	MARCOS MARCIANO MACHADO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	049802763-0	NILSON VIEIRA DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	092578114-8	NILTON DORADO PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	127525903-2	NIVALDE SOUZA DA SILVA	61º BIS
Cb	030944734-0	PAULO HOLMES RIBEIRO	4º RCC
Cb	118182213-8	PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA	17º R C Mec
Cb	030987924-5	PAULO SÉRGIO LOPES RIBAS	4º RCC
Cb	127573623-7	RAIMUNDO NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	61º BIS
Cb	092553584-1	REINALDO ALVES PAPA	17º R C Mec
Cb	099991043-3	REINALDO FERNANDES	17º R C Mec
Cb	030898414-5	RENATO GENRO VIELMO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	036761073-0	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	030847394-1	ROGÉRIO GARCIA	3º RCG
Cb	099987873-9	SALVADOR ARAÚJO DE SOUSA	17º R C Mec
Cb	019574143-4	SANDRO ALVES BARROSO	1º D Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	018793433-6	SANDRO ELIAS TEIXEIRA	HCE
Cb	099934623-2	SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA	17º R C Mec
Cb	097177623-2	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	17º R C Mec
Cb	092561774-8	SIDNEY FURTUOSO GOMES	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030897184-5	VANDERLEI DA SILVA SAMPAIO	3º RCG
Cb	097063023-2	ZELMAR NUNES VARRIENTO	17º R C Mec
Sd	127564923-2	ANTONIO DE FREITAS	61º BIS
T1	030533764-4	FRANCISCO VILMAR BRASIL DA SILVA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
T1	030533844-4	JOÃO EIMAR SILVEIRA DE LIMA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

PORTARIA Nº 141-SGEX, DE 9 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	037509001-6	EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR	DCT
Cel Cav	022479952-8	MARCOS ANTONIO SOARES DE MELO	CMCG
Cel QMB	104411202-5	WAGNER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/12
Ten Cel Cav	018869942-5	EDSON HENRIQUE RAMIRES	DCEM
Ten Cel Inf	059494322-7	ELTON LUIZ PEDROSO	16ª CSM
Ten Cel Art	022479642-5	JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO	COTER
Ten Cel QMB	029288052-3	JORGE LUIS RIBEIRO CARNEIRO	16ª CSM
Ten Cel Com	051599632-0	JORGE LUIZ DA SILVA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Ten Cel Art	101378253-5	JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	CMF
Ten Cel Dent	094451993-3	MARCELINO FERNANDES COLINO	18º B Log
Ten Cel Inf	020937372-9	WASHINGTON SILVA DA ROCHA	5º CTA
Ten Cel Eng	108399582-7	WILSON ROCHA FERREIRA	CMF
Maj Inf	075909493-1	ALBERES JOSE QUINTANS DE FREITAS	17º B Fron
Maj QMB	014952403-5	ALBERTO FERNANDO VICENTE LIMA	D Log
Maj Inf	022690953-9	ALFREDO DE ANDRADE BOTTINO	CI Pqdt GPB
Maj Art	016575562-0	CARLOS EDUARDO BARBOSA CARVALHO	Cmdo CML
Maj QMB	023134613-1	MARCOS DOS SANTOS PINHEIRO	Pq R Mnt/12
Maj Inf	023135113-1	RICHARD FELIPOV	61º BIS
Cap QMB	020289284-0	ALEXANDRE SILVA BELCHIOR	14º B Log
Cap Inf	075978603-1	CÍCERO RAFAEL DA SILVA FILHO	59º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Dent	105066913-2	GENIVALDO MOURA DA SILVA	H Ge Recife
Cap Inf	018780833-2	JOÃO LUIZ DE MACEDO	32º BI Mtz
Cap Inf	124708212-4	MARCIO ANTONIO CHAVES PINTO	CEP
Cap Art	030583394-9	MARCIO EDUARDO RANGEL FIDELIS	AMAN
Cap Cav	018746023-3	MARCO ANTONIO DIEL	CMB
Cap Cav	018458843-2	NILBE GONÇALVES DE SOUZA	CMRJ
Cap Cav	020350964-1	ROOSEVELT VICENTE FERREIRA	2º R C Mec
1º Ten QCO	050892603-7	JOSÉ LEOCÁDIO ELIAS	CMF
Subten Eng	043803083-5	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
Subten Cav	034631802-5	ERLEI ROLDAN MELGAREJO	4º RCC
Subten Art	105008343-3	HAROLDO SILVA BARROS FILHO	CMF
Subten Inf	105013833-6	IVANILDO NASCIMENTO SOUZA	CMF
Subten Inf	114339033-2	JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA DUARTE	DGP
Subten Inf	047764663-2	LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SÁ	CMRJ
Subten Art	011551743-5	LUIZ CARLOS ALMEIDA DA SILVA	D Fab
Subten Sau	074152453-2	REGNIER AVELINO CORREIA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Art	020243784-4	ANDERSON HARUMI ARAÍ	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	049892163-4	ANDERSON KELLER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Eng	049701483-7	ANDRÉ MONTEGOMERI MONTEIRO BARROS	H Ge São Paulo
1º Sgt Inf	049761643-3	ANSELMO DE SOUZA DUTRA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	041961964-8	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	041956994-2	ANTONIO ERON FERREIRA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
1º Sgt Art	019387253-8	ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA DE FREITAS	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	049893673-1	ANTONIO MARIA DA SILVA ALVES	CMF
1º Sgt Com	033570443-3	BENILSON DOS SANTOS MOREIRA	CMF
1º Sgt Eng	047750523-4	CARLOS MAGNUS BAIÃO	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	049881333-6	EDSON MALTA DA SILVA	CI Pqdt GPB
1º Sgt MB Mnt Armt	019425883-6	ELIAS DE ARAUJO SORIANO	CMRJ
1º Sgt Inf	101029604-2	FERNANDO FONTES BEZERRA PEIXOTO	CMF
1º Sgt Int	062297374-1	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	1º D Sup
1º Sgt Com	049892453-9	FRANCISCO RODRIGUES SILVA	5º CTA
1º Sgt Cav	014850443-4	GLÁUCIO BRUM CARLOS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Int	019426103-8	HELBER RENATO FEYDIT DE MEDEIROS	LQFEx
1º Sgt Com	030878904-9	JEAN FREITAS QUADROS	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	049875023-1	JOI DE OLIVEIRA DA SILVA	CI Pqdt GPB
1º Sgt MB Mnt Auto	019504013-4	JOSÉ BATISTA DE AGUIAR	1º D Sup
1º Sgt Art	011568123-1	JOSÉ CARLOS SALUSTRIANO	5º CTA
1º Sgt MB Mnt Armt	074190603-6	JOSE ROSEMARIO GALINDO MARINHO	5º CTA
1º Sgt Inf	101381313-2	JOSÉ WILSON ALVES DE SOUZA	CMF
1º Sgt Eng	049889943-4	LISMAR JOSÉ PUCCINELLI	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB Mec Op	031865943-0	LUIS FERNANDO DA SILVA CARDOSO	EsMB
1º Sgt Inf	101026204-4	LUIZ ALBERTO PEREIRA DE SOUZA	CMF
1º Sgt Inf	101026234-1	MARCELO VILLELA DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Com	049893493-4	MÁRCIO FERREIRA DE MORAIS	10ª Cia Gd
1º Sgt Inf	085718813-0	MARCO ANTONIO SARMENTO VIEIRA	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	090610252-0	MARCOS ANTONIO TAVEIRA SZLACHTA	CMF
1º Sgt Inf	041954344-2	MARCOS CORREIA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Com	036889953-0	ODACIR FERNANDES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Cav	049789743-9	ORMIRO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	5º CTA
1º Sgt Inf	047835023-4	PAULO SÉRGIO TAVARES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	023378863-7	RINALDO DE JESUS CARVALHO	59º BI Mtz
1º Sgt Int	062297604-1	ROGÉRIO PAULO DA CRUZ	1ª Ba Log
1º Sgt Com	011643323-6	ROMILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	CI Pqdt GPB
1º Sgt Com	018455273-5	ROMUALDO GOMES DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Art	014929152-8	SIDNEI LEAL PINHEIRO	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	049789433-7	VENCESLAU PRADO MARQUES	5º CTA
1º Sgt Sau	018413493-0	VILCIMAR ASSIS FONTES	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Sgt Art	049791223-8	WILLIAM JOSÉ DE SANTANA AGUIAR	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	043408504-9	ADILSON SILVA ROCHA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	072504574-4	ADRIANO MARQUES DE ALBUQUERQUE	59º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Auto	019678983-8	ADROVALDO PEREIRA DE LUNA JÚNIOR	14º B Log
2º Sgt Inf	041972324-2	ALTIVO DE PAIVA SALAZAR	CPOR/CMBH
2º Sgt Inf	043408614-6	ANDERSON CARLOS RODRIGUES DE MENEZES BISPO	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Cav	031791064-4	ANDERSON LUÍS SOARES SAMPAIO	17º R C Mec
2º Sgt Com	049821423-8	ANDRÉ LUIS BARBOSA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Art	020363974-5	ANDRÉ MONTEIRO GONÇALVES	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Inf	042010634-6	ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA NETO	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	041972484-4	CARLOS CLESIO LEITE DE SOUSA	CMF
2º Sgt Art	052151474-5	CEZAR ALEX MARTINS	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Cav	041996304-6	CLAIRTO COELHO DA LUZ	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	092581494-9	CLAUDEMIR JOSÉ DA SILVA	17º R C Mec
2º Sgt Inf	042032404-8	CLAUDINEY JESUS DA SILVA	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	031784624-4	DÉCIO LUIS HOCHSCHEIDT	7º BIB
2º Sgt Com	042042114-1	DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Cav	041974764-7	EDILSON MARCELO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Cav	052134344-2	EDSON JOSÉ FRANCESCHINA	5º CTA
2º Sgt Inf	019646343-4	ELOISIO DIAS SIQUEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	042041334-6	EMERSON MORAES DA COSTA VAZ	32º BI Mtz
2º Sgt Com	030926994-2	ERENILDO DE JESUS SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	042019144-7	ÉRICO MACHADO FLORES	7º BIB
2º Sgt Inf	072509934-5	EUDÉSIO GOMES DA SILVA JUNIOR	59º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	101036274-5	ESPEDITO ELIUDE TELES FONTELES	10ª Cia Gd
2º Sgt Art	011251344-5	FÁBIO EDUARDO DA SILVA	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	041962334-3	FLÁVIO BARBOSA AMORIM	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	010533713-3	FLAVIO DOS SANTOS CAMPOS	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	101055904-3	FRANCISCO BEZERRA SOUZA	COTER
2º Sgt MB Mnt Auto	011203104-2	FRANCISCO LAFAYETE GARÇA	14º B Log
2º Sgt Inf	041991984-0	GIBSON BATISTA GOMES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	042013364-7	GILVAN FERNANDES LOPES	CMRJ
2º Sgt MB Mnt Auto	033179844-7	GUSTAVO CANTERLE PAVANELO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Eng	041960364-2	HAMILTON GUIMARÃES DA CUNHA RODRIGUES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Eng	041961254-4	JAIME CESAR GUIMARÃES	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Art	030980574-5	JAIR TRICHES	3º GAA Ae
2º Sgt Inf	041970794-8	JAZIEL JANUÁRIO DE SOUZA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	042041454-2	JEFFERSON DE LIMA GLÓRIA	3º BI
2º Sgt Cav	031754794-1	JOÃO OTÁVIO PAZ LYRA	5º CTA
2º Sgt Cav	101031664-2	JOÃO MARQUES DE SALES NETO	5º CTA
2º Sgt Com	041962574-4	JOAQUIM NETO VIEIRA DE CARVALHO	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	043413874-9	JOEL ANTÔNIO ORLANDI	18º BI Mtz
2º Sgt Cav	041977574-7	JOSÉ ANTONIO MINUZI HIDER	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	047834683-6	JOSÉ CLAUDIO RIBEIRO NEVES	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	041961344-3	JOSÉ FLÁVIO DA SILVA PEREIRA	2º R C Mec
2º Sgt MB	019558283-8	JOSÉ RIBAMAR PIZIOLO RIBEIRO	17º R C Mec
2º Sgt Inf	101054414-4	JOSÉ VALGÉRIO MELO SOARES	10ª Cia Gd
2º Sgt Art	030679474-4	JÚLIO CEZAR MARAFIGA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	076263353-5	KLAUS WERNER DA SILVA	59º BI Mtz
2º Sgt Int	031787034-3	LEANDRO MARQUES SANTIAGO	7º BIB
2º Sgt Inf	031776454-6	LEANDRO RONCHI WITSCHORECK	7º BIB
2º Sgt Corn/Clarim	025617443-4	LEANDRO SANT'ANNA	59º BI Mtz
2º Sgt Cav	030992314-2	LEANDRO SILVA PEIXOTO DA COSTA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Art	042005404-1	LEONARDO OLIVEIRA SOULUE	3º GAA Ae
2º Sgt Cav	043415084-3	LINCON RODRIGO FRASSONI DE ABREU	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Com	042040104-4	LINDECY LUIZ SOARES DA SILVA	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Cav	031828634-1	LUIZ ABRÃO CARLOTO	17º R C Mec
2º Sgt Com	042042394-9	LUIZ OTAVIO FERNANDES DOS SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Inf	018497813-8	MARCELO CORREA DA COSTA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	031770594-5	MARCELO PASQUALOTTO	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Int	018791333-0	MARCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	059000463-6	MÁRCIO RENATO MARQUES SCHULZE	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	041971724-4	MARCO ANTONIO DA COSTA	32º BI Mtz
2º Sgt Inf	072494234-7	MARCO ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	042049064-1	MARCOS ANTONIO TOLEDO PEREIRA	59º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	031769124-4	MARIO SOLANO FERREIRA DA SILVEIRA	6º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	030992394-4	NIVIO DENIS FIGUEIREDO CORREA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Art	020384304-0	ORIEL CARLOS CRUZ	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Cav	092572924-6	ORLANDO JOSÉ FERREIRA	5º CTA
2º Sgt Inf	019344193-8	PAULO CEZAR ALMEIDA FERREIRA	CTEx
2º Sgt Inf	041952504-3	PAULO SÉRGIO DA SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Com	101072434-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	17º R C Mec
2º Sgt Inf	042032724-9	RICARDO DA SILVA VIEIRA	32º BI Mtz
2º Sgt Cav	043414324-4	ROBERTO FINAMOR DARONCO	17º R C Mec
2º Sgt Inf	072531054-4	ROMILDO PEDRO DA SILVA	59º BI Mtz
2º Sgt Cav	030963444-2	RUDINEI AREND DA SILVA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Sgt Com	042044374-9	SANDRO RENATO ANÍBELE	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Art	105182943-8	SEVERINO DUARTE AMARAL	CMF
2º Sgt Com	031793744-9	TOMÁS ROSA DA SILVA	3º B Sup
2º Sgt Cav	030926144-4	VALDEGLACE JOSÉ NOGUEIRA MIRANDA	5º CTA
2º Sgt Inf	052118514-0	VERONI HORSTMANN	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	101033644-2	WAGNER WASHINGTON COSTA GOMES	61º BIS
2º Sgt Art	019584693-6	WALMIR CARLOS PEREIRA	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt MB Mnt Auto	019559833-9	WANDILSON LANDIN DE MELLO	14º B Log
3º Sgt Inf	062342614-5	ADEMI CERQUEIRA SANTOS	61º BIS
3º Sgt Cav	033164344-5	ANTONIO NUNES DOS SANTOS	2º R C Mec
3º Sgt Cav	033169834-0	ÁUREO HENRIQUE PEREIRA LEMOS	4º RCC
3º Sgt Inf	011290754-8	CARLOS MAGNO FIGUEIRA ALVES	61º BIS
3º Sgt MB Mnt Auto	042014164-0	DIDÁCIO ÂNGELO SOARES	17º R C Mec
3º Sgt Mus	031776494-2	EDISON RENI LIMA DOS SANTOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt Cav	033166204-9	ELVIS LEONARDO SENA SEVERO	17º R C Mec
3º Sgt Cav	031848244-5	EMERSON LOPES AMARAL	17º R C Mec
3º Sgt Inf	031860204-2	EVANDRO CARLOS MERGEN	52º BIS
3º Sgt Inf	031901194-6	ÉVERTON SCHIMUNECK PAZ	7º BIB
3º Sgt MB Mnt Auto	062340064-5	FÁBIO DE MATOS PEREIRA	4º RCC
3º Sgt QE	117945213-9	GEDEL NUNES ANDRADE	COTER
3º Sgt Cav	033160514-7	GILMAR DE SOUZA DA SILVA	4º RCC
3º Sgt Mus	112698364-0	HÉLIO DE ARAÚJO CRISPIM	C Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Mus	031827874-4	JAIR CHAGAS LIBEIRO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
3º Sgt Com	031904114-1	JOÃO BATISTA CHAVES PAZ	4º RCC
3º Sgt Cav	033160704-4	LUSARDO DA ROSA NEVES	6º Esqd C Mec
3º Sgt Com	033244334-0	MIGUEL ÂNGELO SILVEIRA CARRION	2º R C Mec
3º Sgt Art	031926264-8	PAULO BOMBARDELLI	IME
3º Sgt Art	031869734-9	RUDINEI GOMES	3º GAA Ae
3º Sgt Cav	033151694-8	VANDERLEI JOSÉ RIFFEL	17º R C Mec
Cb	031776424-9	ADROVANI LUÍS NICOLA MANZONI	1º Pel PE/1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	092588184-9	ALDEIR JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	123928674-1	ALEXANDRE DONATO DA SILVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI
Cb	122951734-5	ANDRÉ GOMES DE ASSUNÇÃO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	031844564-0	ANDRÉ MUNHOZ SCHAF	4º RCC
Cb	042000404-6	CARLOS ANTÔNIO DE MAGELA LIMA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	033205294-6	CLÁUDIO CÉZAR DOS SANTOS MARQUES	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	031844674-7	CLAUDIOMIRO MACHADO ABENEL	4º RCC
Cb	031844694-5	CLÉO ADEMIR RIGOLA DA SILVA	4º RCC
Cb	092608774-3	CLODONEU DE LACERDA PEREIRA	17º R C Mec
Cb	122995744-2	CORNÉLIO DA SILVA JÚNIOR	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092608784-2	DANIEL IZIDORO DOS SANTOS	17º R C Mec
Cb	031844704-2	DIABEL MENEZES DA SILVA	4º RCC
Cb	011116714-4	DOMINGOS JONAS FERREIRA BRAZ	1º D Sup
Cb	031844764-6	ÉBERTON GUARACI DE SOUZA MIRANDA	4º RCC
Cb	042011574-3	ÉDER GOULART LUCARINI	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	092587254-1	EDIVALDO SIQUEIRA BENITES	17º R C Mec
Cb	092588204-5	EDMILSON BRAGA BARROSO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	092590224-9	EDNEI RIBEIRO DANTAS	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	033162954-3	ELISEU GODOFLITE DOS ANJOS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	031844754-7	ÉMERSON RIGOLA SILVA	4º RCC
Cb	092609334-5	ENEIR MARIANO DA SILVA	17º R C Mec
Cb	041980694-8	EURO VIEIRA DE ABREU	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	092588194-8	EVANGELISTA ALVES MOURA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	072478214-9	EVERALDO SOARES JUNIOR	59º BI Mtz
Cb	031844794-3	FÁBIO DE MEDEIROS DUTRA	4º RCC
Cb	011843324-6	FÁBIO DO CARMO PIMENTA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	031844804-0	FLÁVIO DA SILVA DENEQUE	4º RCC
Cb	127583113-7	FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA	61º BIS
Cb	031844824-8	GILBERTO DA SILVA FLORES	4º RCC
Cb	092588214-4	GILMAR DOS SANTOS BERNARDO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	031844904-8	HERMINIO ARAUJO DE OLIVEIRA	4º RCC
Cb	122967084-7	IRAM CAMPELO LEITE	6º BE Cnst
Cb	020424134-3	ISAAC DE SOUZA LIMA SOBRINHO	22º B Log L
Cb	031844924-6	JOÃO AUGUSTO DOS SANTOS ROSA	4º RCC
Cb	031828584-8	JOÃO DANIEL ALVES POMPEO	1º Pel PE/1ª Bda C Mec
Cb	092588144-3	JOSÉ ANTÔNIO TRINDADE DE LIMA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	031844964-2	JOSÉ ÉRTON PRATES DOS SANTOS	4º RCC
Cb	042011474-6	JOSÉ REINALDO GONÇALVES FERREIRA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	019487583-7	JOSIAS ALVES	1º D Sup
Cb	031844994-9	LEANDRO DA SILVA ALVES	4º RCC
Cb	011123634-5	LUCIANO DELGADO SILVA	1º D Sup
Cb	033205834-6	LUCIMAR BENITES RESMIN	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	092587094-1	LUIZ CARLOS FERNANDES DO	17º R C Mec
Cb	072495774-1	MARCELO FERREIRA MELO	Cia Cmdo CMNE
Cb	092635524-9	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	17º R C Mec
Cb	031845124-2	NAIRO SILVA VISINTAINER	4º RCC
Cb	092609134-9	NILTON CÉSAR FERNANDES DE MORAES	17º R C Mec
Cb	033205914-6	OSÉIAS AMARAL MACHADO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	042000264-4	PAULO ARCANJO SILVA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	031879394-0	PAULO CÉSAR BRUM FERREIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	073638574-1	PAULO FREIRES FILHO	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	092609174-5	PAULO HENRIQUE PEREIRA	17º R C Mec
Cb	092592304-7	PAULO LOBATO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	019635473-2	PAULO ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA	1º D Sup
Cb	031806494-6	PLINIO JOEL MORINEL	7º BIB
Cb	042000334-5	RAMON SANTANA DE SOUZA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
Cb	031845194-5	REGINALDO PEREIRA ALVES	4º RCC
Cb	072482044-4	RÉGIS CLAUDIO PESSOA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo CMNE
Cb	011116674-0	ROBSON BATISTA DE LIMA	1º D Sup
Cb	031828644-0	ROBSON CORSINI VIEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Cb	011128404-8	RONIMAR DE JESUS	1º D Sup
Cb	092586994-3	RUBENS ALVES OSTEMBERG	17º R C Mec
Cb	031845144-0	SANDRO DA SILVA MENDES	4º RCC
Cb	105120793-2	SELMO SIMONAL PAULO DA COSTA	CMF
Cb	092608934-3	SÉRGIO ORIBES FAQUINI	17º R C Mec
Cb	123947834-8	SIDNEY SILVA CAVALCANTE	6º BE Cnst
Cb	123924404-7	STÉLVIO KLEBER DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	031845154-9	TONI HÉDER SOARES MARQUES	4º RCC
Cb	092594308-7	ZAQUIEL CHAGAS DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS
TM	110773323-8	JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO	COTER
Sd	122951744-4	ANTÔNIO BARROS DE HOLANDA FILHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Sd	092592314-6	SIDCLEY NASCIMENTO DE SOUZA	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 142–SGEX, DE 8 DE JUNHO DE 2005.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata ao Cel QOBM (219956/AP) **JOABE DUARTE DOS PASSOS**, e ao Ten Cel QOBM (121102-5/PA) **RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA**, ambos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 062, DE 31 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 507420/05-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT INF (014910133-9) EDNILSON TRAJANO PEREIRA

1. Processo originário do Ofício nº 328 - COPESMIL, de 27 Abr 05, do Diretor de Gestão e de Articulação Institucional da Subchefia Executiva do GSIPR, encaminhando requerimento, datado de 25 Abr 05, por meio do qual o **1º Sgt Inf (014910133-9) EDNILSON TRAJANO PEREIRA**, servindo no Gabinete de Segurança Institucional – Presidência da República, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 09 Ago 95, pelo Comandante do 2º Batalhão de Fronteira (Caceres – MT).

2. Considerando que:

– segundo se depreende do parecer exarado por seu atual Comandante de OM, bem como da análise sucinta das alterações, o requerente, no decorrer dos anos de serviço prestado, tem desempenhado de forma excelente suas funções, realizando cursos e estágios para o engrandecimento profissional e da Força Terrestre, goza de elevado conceito e tem sido merecedor de diversas referências elogiosas;

– dos elementos constantes dos autos é possível concluir que o requerente tem demonstrado capacidade profissional, competência e dedicação, evidenciando ser um militar disciplinado e dedicado, contando, inclusive, com mais de um ano de Serviço Relevante;

– a sanção disciplinar foi imposta há mais de 09 (nove) anos, tendo produzido os efeitos corretivos almejados;

– dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e ao interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 065, DE 31 DE MAIO DE 2005.

PROCESSO: PS nº 00704/04-A/1-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

CAP ART (018659253-1) MARCIO DA SILVA RODRIGUES

1. Processo originário do Ofício nº 205-S/1, de 17 Dez 04, do 13º Grupo de Artilharia de Campanha (Cachoeira do Sul- RS), encaminhando requerimento, datado de 17 Dez 04, em que o **CAP ART (018659253-1) MARCIO DA SILVA RODRIGUES**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército o cancelamento, em caráter excepcional, de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 06 Set 94, pelo Comandante do 9º Grupo de Artilharia de Campanha (Nioaque- MS).

2. Considerando que, conforme se verifica do processo, os motivos ensejadores da aplicação da sanção disciplinar aplicada ao requerente e o teor da mesma não recomendam, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade requerida, a que alude o Art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE), dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos no Art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 066, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

PROCESSO: PO Nº 424490/04-A1/GCEX

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

CAP FARM (018744183-7) JORGE TADEU ANNUNZIATO

1. Processo originário do Ofício nº 577 – E1S1, de 23 Dez 04, do Comando do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro – RJ), encaminhando requerimento, datado de 15 Jun 04, por meio do qual o **Cap Farm (018744183-7) JORGE TADEU ANNUNZIATO**, servindo no Comando da Brigada de Infantaria Pára-quedista (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção em ressarcimento de preterição, ao posto de capitão, a contar de 25 Dez 98.

2. Considerando que:

– em 02 Jun 98, o requerente foi absolvido em sentença de 1º grau proferida pelo Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 12ª Circunscrição Judiciária Militar (Manaus – AM);

– em 08 Jun 98, o Ministério Público Militar (MPM) interpôs recurso perante o Superior Tribunal Militar (STM) que, em decisão datada de 10 Dez 99, condenou o requerente à reprimenda de 6 (seis) meses de prisão, por incidir no crime do art. 222, § 1º, combinado com o art. 59, tudo do Código Penal Militar (CPM), a qual transitou em julgado em 31 Mai 00;

– ocorre que, o Acórdão do STM declarou extinta a punibilidade, pela prescrição da pretensão punitiva, consoante o disposto pelo art. 123, inciso IV, combinado com o art. 125, inciso VII, e § 5º, inciso I, tudo do CPM;

– a prescrição de pretensão punitiva extingue toda e qualquer consequência desfavorável ao acusado, dando-lhe o **status** de inocente, para todos os efeitos legais, equiparando-o a réu absolvido;

– a absolvição induz ao **status quo ante** à situação de **sub judice**, reconduzindo o requerente à posição em que se encontrava em sua turma de formação;

– a Consultoria Jurídica desta Força Armada, em situações idênticas a que ora se examina, envolvendo o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, manifestou-se no sentido de, nesta circunstância, não ser possível ter como configurada a situação de **sub judice** e, por conseguinte, nenhum óbice existir para a inclusão do militar em Quadro de Acesso (QA);

– dessa forma, restando plenamente caracterizada a existência de justa causa autorizadora da revisão da situação do requerente, dou o seguinte

DESPACHO

a. Seja **REVISTA** a situação do requerente, concedendo-se-lhe a promoção ao posto de capitão, caso venha a fazer jus, em ressarcimento de preterição, a contar da data cabível, em que concorreria

normalmente, de acordo com o disposto pelo art. 50, inciso IV, letra m), e art. 60, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) e os art. 4º, parágrafo único; 10; 18, letra c); e 19, letra b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originariamente, como se houvesse sido promovido na época devida.

b. O Departamento-Geral do Pessoal providencie-se os atos decorrentes, na forma da delegação de competência contida no art. 1º, inciso V, letra x), da Portaria nº 761, de 2 Dez 03, do Comandante do Exército.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado e archive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

EMIR BENEDETTI - Cel
Secretário-Geral do Exército Interino